



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de março de 2010

SÉRIE 3 ANO II Nº052

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº30.135**, de 17 de março de 2010.

**DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O EXPEDIENTE DO DIA DE 19 DE MARÇO DE 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual, no dia 19 de março de 2010, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará – SÃO JOSÉ. DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Estadual, o expediente do dia 19 de março de 2010.

Art.2º Na data prevista no Art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços Policial Militar, Civil e dos Bombeiros Militar, e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 19 março de 2010 e, a Biblioteca Pública Menezes Pimentel, Museu do Ceará, sobrado Dr. José Lourenço, Museu Sacro São José do Ribamar e Theatro José de Alencar, além dos serviços relacionados à campanha de vacinação contra a febre aftosa, executada pela ADAGRI e EMATERCE.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº061/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nºGG 241/2009, de 18 de setembro de 2009, publicada no D.O.E., em 25 de setembro de 2009, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA RIBEIRO JUAÇABA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169325.1-5, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Aracoiaba, Quixadá, Granja e Tauá-Ce, nos seguintes períodos: 12 a 13/03, 17 a 18/03, 19 a 21/03 e 26 a 27/03 do ano em curso, a fim de acompanhar o Exmo Senhor Governador em solenidades de assinatura da Ordem de Serviço da Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) de Aracoiaba-Ce, lançamentos: do Projeto São José 2010, Programa Ronda do Quarteirão, assinaturas das ordens de serviços: da Policlínica Regional e Adutora de Quixadá-Ce, inaugurações: da Escola de Ensino Médio de Quiterianópolis, estrada Crateus - Novo Oriente, estrada Viçosa do Ceará-Granja, ordem de serviço da Escola Estadual de Educação Profissional de Granja-Ce, lançamento da LACEN e assinatura da ordem de serviço da Usina de Energia Solar em Tauá-Ce, concedendo-lhe 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$473,41 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de

2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto

SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº062/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nºGG 241/2009, de 18 de setembro de 2009, publicada no D.O.E., em 25 de setembro de 2009, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169326.1-2, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Quixadá, Granja e Tauá-Ce, nos seguintes períodos: 17 a 18/03, 19 a 21/03 e 26 a 27/03 do ano em curso, a fim de acompanhar o Exmo Senhor Governador em solenidades de lançamentos: do Projeto São José 2010, Programa Ronda do Quarteirão, assinaturas das ordens de serviços: da Policlínica Regional e Adutora de Quixadá-Ce, inaugurações: da Escola de Ensino Médio de Quiterianópolis, estrada Crateus - Novo Oriente, estrada Viçosa do Ceará-Granja, ordem de serviço da Escola Estadual de Educação Profissional de Granja-Ce, lançamento da LACEN e assinatura da ordem de serviço da Usina de Energia Solar em Tauá-Ce, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$371,96 (trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto

SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 028/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.423.286/0001-34, com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº932, B, Bairro Montese, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da banda musical "Soul Pop", no dia 09 de janeiro de 2010, no município de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº022/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09652487-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil e Ricardo Pinheiro de Oliveira - Representante exclusivo da banda "Soul Pop".

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)  
**MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**  
 Secretaria das Cidades  
**JOAQUIM CARTAXO FILHO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria do Esporte  
**FERRUCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSARAUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)  
**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Nº DO DOCUMENTO 042/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, com sede na Rua Eunice Weaver, nº1425, 102-C, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da banda musical "Retroativa", no dia 04 de fevereiro de 2010, no município de Barbalha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº035/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09652378-6. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Eduardo Sidney Pinto de Oliveira, Representante exclusivo da Banda "Retroativa".

Camila Costa de Oliveira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Nº DO DOCUMENTO 069/2010**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **TERRA DA LUZ PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado, em virtude da solenidade de comemoração do dia do Ceará, que acontecerá no dia 17 de janeiro de 2010, com a apresentação da banda "Italo e Renno" no município de Aquiraz/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº061/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652395-6. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Renno Saraiva Macêdo e Silva, TERRA DA LUZ PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Débora Jamaica Machado Barroso  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Nº DO DOCUMENTO 083/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **HIPÉRION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de inauguração da quadra da escola estadual de educação profissional de Campos Sales, que acontecerá no dia 01 de março de 2010, com a apresentação da banda "O Verbo". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº072/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695705-0. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sra. Renata de Melo Pinheiro Albuquerque, HIPÉRION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Adriano Holanda Ferreira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Nº DO DOCUMENTO 084/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**. OBJETO: **Contratação musical** em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de inauguração do abastecimento d'água - Sítio Muquém Tora de Pau, que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2010, com apresentação da banda musical "Cacimba de Aluá" no município de Porteiras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº074/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695708-5. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Paulo Sérgio Pereira dos Santos, PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

Adriano Holanda Ferreira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 086/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL.  
 CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**. OBJETO: **Contratação musical** em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de inauguração do abastecimento d'água do município de Caririagu, que ocorrerá no dia 06 de março de 2010, com a apresentação da banda musical "Cacimba de Aluá". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº075/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09696160-0. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Paulo Sérgio Pereira dos Santos, PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

Adriano Holanda Ferreira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 087/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL.  
 CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**. OBJETO: **Contratação musical** em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de comemoração do dia do artesanato, que ocorrerá em 16 de março de 2010, com a apresentação da banda musical "Cacimba de Aluá" no município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº076/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695784-0. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Paulo Sérgio Pereira dos Santos, PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

Adriano Holanda Ferreira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 090/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL.  
 CONTRATADA: **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de assinatura da ordem de serviço da escadaria do bairro Seminário e da assinatura da sede do Geopark, eventos que ocorrerão no dia 01 de março de 2010, com apresentação da banda "Forró Lappada" no município do Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº079/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93 e processo administrativo nº09695712-3. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. José Carlos de Holanda, CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Adriano Holanda Ferreira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº38/2010** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **RACHEL ANDRADE SALES RATTACASO**, Procurador do Estado, Classe C, matrícula 163111-1-1, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Acopiara-CE, no dia 04 de março de 2010, com o objetivo de participar de uma audiência no Tribunal de Justiça referente ao processo nº2008003572753, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$148,36 (cento e quarenta e oito reais e trinta e seis

centavos), no valor total de R\$74,18 (setenta e quatro reais e dezoito centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

João Régis Nogueira Matias

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº40/2010** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ANTONIA SIMONE MAGALHAES OLIVEIRA**, Procurador do Estado, Classe C, matrícula 163089-1-9, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Juazeiro do Norte-CE, no dia 11 de março de 2010, com o objetivo de participar de uma audiência no Tribunal Regional do Trabalho 7º Região referente ao processo nº0180400-90.2009.5.07.0028, atribuindo-lhe (meia) diária no valor unitário de R\$148,36 (cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), no valor total de R\$74,18 (setenta e quatro reais e dezoito centavos) e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$477,72 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$551,90 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

João Régis Nogueira Matias

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2008**

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº05/2008; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: R. Carlos Vasconcelos, nº1345 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal do nº8.666/93; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato acima mencionado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de março de 2010. O valor do aditivo é de R\$396.825,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais); IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 21 de março de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado; XI - DATA: 17 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Maria Alice Mousinho de Sampaio, Diretora Executiva da Empresa Vespa Consórcio de Serviços Ltda.

Maria Vânia Pires Costa

COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2008**

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº05/2008; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: R. Carlos Vasconcelos, nº1345 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **revisão do valor global do Contrato**, tendo em vista o aumento salarial conforme Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará - SEEACONCE, retroativa a 1º de janeiro de 2010, e o valor mensal passa de R\$31.439,90 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para R\$33.068,75 (trinta e três mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XI - DATA: 16 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Maria Alice Mousinho de Sampaio, Diretora Executiva da Empresa Vespa Consórcio de Serviços Ltda.

Maria Vânia Pires Costa

COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº33/2010** - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea "f", 113,114 e seu parágrafo único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor, **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 000047-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 05 de março de 2010, a fim de participar da reunião de especialistas em Brasília para subsidiar a definição de macrodiretrizes para a política de saneamento básico, onde todas as despesas decorrentes da viagem serão custeados pela PLAN SAB - Plano Nacional de Saneamento Básico, promotora do projeto, sendo portanto sem ônus para o erário estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº042/2010** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **designar** o professor, **LUIS ALEXANDRE DIAS DO CARMO** para proceder

**CADASTRO DE PARECERES**

**RELAÇÃO DE PARECERES** 00021/10, 00082/10, 00083/10, 00084/10, 00085/10, 00086/10, 00087/10, 00088/10, 00089/10, 00090/10, 00092/10, 00093/10, 00094/10, 00095/10 e 00105/10

Emissão: 04/03/10

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00021/10	082798087	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Instituto Educacional Pingo de Gente, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, do 1º ao 6º ano, a partir de janeiro de 2009 até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.
00082/10	096544120	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Fábio Jorge de Macedo Baleno, em escola estrangeira.
00083/10	096543205	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Manuel João Simões de Araújo, em escola estrangeira.
00084/10	096544538	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Thais Manoela Buarque Corrêa, em escola estrangeira.
00085/10	096544457	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Hugo Stefano Cavalcante Guedelha, em escola estrangeira.
00086/10	096543680	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anna Jakubiak, em escola estrangeira.
00087/10	094313199	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Helena de Lima Vieira exercer a função diretiva do Centro Educacional Professora Helena Maria de Sá Ramos, de Tianguá, até 31.12.2011.
00088/10	094312060	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Raimunda Nonata Pessoa Gomes exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Rodrigues Gomes, de Ibiapina, até 31.12.2011.
00089/10	095468730	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria de Lourdes Martins de Sousa exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Nunes de Miranda, de Caucaia, até 31.12.2011.
00090/10	096543191	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Rones da Mota Duarte exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Áurea Alves Pereira, de Caucaia, até 31.12.2011.
00092/10	096543701	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Abiano Maia de Alencar Melo, em escola estrangeira.
00093/10	096543264	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Basílio Alberto Patrício Filho, em escola estrangeira.
00094/10	096544511	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Kleiber Salvador Cáceres Moraes, em escola estrangeira.
00095/10	094312907	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Sílvia Cândida dos Santos exercer a função diretiva na Escola Universidade da Criança, de Cedro, até 31.12.2010.
00105/10	096544368	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recomenda ao Colégio Militar do Corpo de Bombeiros novo prazo para recuperação nas disciplinas nas quais a carga horária ministrada foi inferior a dez horas.

Total de Pareceres: 15

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

verificação in loco, com a finalidade de oferecer a este Colegiado subsídios para análise das condições de funcionamento do Curso História – licenciatura, ofertado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central, da Universidade Estadual do Ceará, para fins de reconhecimento, concedendo-lhe o prazo de trinta dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara da Educação Superior e Profissional. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº043/2010** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **designar** o professor, **LUIS ALEXANDRE DIAS DO CARMO** para proceder verificação in loco, com a finalidade de oferecer a este Colegiado subsídios para análise das condições de funcionamento do Curso Filosofia – bacharelado e licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, para fins de reconhecimento, concedendo-lhe o prazo de trinta dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara da Educação Superior e Profissional. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 04/03/10

## RELAÇÃO DE PARECERES

00204/09, 00273/09, 00298/09, 00313/09, 00318/09, 00319/09, 00332/09, 00334/09, 00335/09, 00336/09, 00337/09, 00338/09, 00339/09, 00352/09, 00355/09, 00362/09, 00429/09, 00450/09, 00527/09, 00547/09, 00563/09 e 00564/09

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00204/09	084720212	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Ensino Médio Wladimir Roriz, de Chorozinho, reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2008 até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.
00273/09	084720930	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Governador Aduino Bezerra, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2012, autoriza o exercício de direção em favor de Humberto Antônio Nunes Mendes, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. Responde consulta formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre sobre a qualificação exigida para o ingresso no magistério, mediante concurso público para professor da educação básica, especificamente para a educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e monitor de creche.
00298/09	090632800	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Analisa e emite pronunciamento sobre denúncia apresentada pelo Sr. José Airton da Silva, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina - SINDSEMIB. Autoriza Vanessa Maria Leite de Alencar exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga, de assaré, até 31.12.2011.
00313/09	081846509	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Luciene Soares exercer a função diretiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Gonzaga Mota, em Santana do Cariri, até 31.12.2011.
00318/09	093398883	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Lusmar de Sousa exercer a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Gonçalves dos Santos, de Saboeiro, até 31.12.2011.
00319/09	093398913	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Lineauria Maria Ribeiro Magalhães exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Coriolano Alves de Brito, em Pacujá, até 31.12.2011.
00332/09	093399030	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Luiza Deliana Ramos do Nascimento exercer a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental São José, de Saboeiro, até 31.12.2011.
00334/09	093399413	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Antonia Euda Braga Dias exercer a função diretiva na escola de Ensino Infantil e Fundamental Aldfzio Ferreira dos Santos, de Saboeiro, até 31.12.2011.
00335/09	093399057	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Antonia Alves Damásio exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental SãoJoão Batista, de Pacujá, até 31.12.2011.
00336/09	093398956	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francisca Sônia de Andrade Lins exercer, a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Funmdamental Maria Linda da Glória, até 31.12.2010.
00337/09	093399340	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Antonio Francisco Silva Braga exercer, a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Martins Viana, de Saboeiro, até 31.12.2011.
00338/09	093398972	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Michelle da Silva Cabral Ponte exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pontes Filho, de Caucaia, até 31.12.2011.
00339/09	093399014	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Antonia Ivanilda Pereira Gomes exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Fundamental Francisco Alves de Oliveira, de Saboeiro, até 31.12.2011.
00352/09	094310785	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Solicita a este Conselho esclarecimentos sobre a admissão de professores de nível médio (curso pedagógico modalidade normal) em seleções e/ou concursos públicos na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.
00355/09	093399073	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta sobre falta de professor e reposição de aula.
00362/09	092434894	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta do Sr. Prefeito Municipal de Várzea Alegre, sobre a exigência de titulação e experiência mínima para o exercício do magistério na educação infantil.
00429/09	094310190	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Aprova o Projeto "Mais um Passo na Educação do Campo: Escolarização no II Segmento do Ensino Fundamental de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais em Áreas de Assentamento de Reforma Agrária no Ceará, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ofertado pela UECE em parceria com o INCRA e o MST e à certificação dos estudos pelos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) das regiões abrangentes.
00450/09	095464956	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mirna Karina Alvarado Revollo, em escola estrangeira.
00527/09	090629965	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Colégio Jim Wilson, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.
00547/09	094311544	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Jim Wilson, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.
00563/09	082798583	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	
00564/09	082798575	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	

Total de Pareceres: 22

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 04/03/10

## RELAÇÃO DE PARECERES

00001/10, 00002/10, 00003/10, 00004/10, 00005/10, 00006/10, 00007/10, 00013/10,  
00015/10, 00016/10, 00017/10, 00018/10, 00022/10, 00024/10, 00025/10, 00026/10,  
00027/10, 00028/10, 00029/10, 00030/10, 00031/10, 00032/10 e 00033/10

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00001/10	094312206	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francisco Freire da Silva exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Luiz Correia Lima, de Ibaratama, até 31.12.2010.
00002/10	094312974	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Nilson Pereira Leite exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Vicente Teixeira de Moura, de Cedro, até 31.12.2010.
00003/10	092433200	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Sandra da Silva Lima exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Crisóstomo Bastião, de Caucaia, até 31.12.2010.
00004/10	095465600	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Vanda Seda Rodrigues e Francisca Aldenilde de Sousa Rafael exercerem a função diretiva nas Escolas de Ensino Fundamental Sebastião Freire Braga e Minelvina Maria da Conceição, de Ocara, até 31.12.2010.
00005/10	094314608	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere autorização para Célia Leandro Duarte, Maria Nária Almeida de Brito e Maria Eidiran Lopes exercerem a função diretiva nas Escolas de Ensino Fundamental Antonio Cirilo Batista, Santa Maria e Criança Feliz, de Icó.
00006/10	095469133	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Antonia Heloiza Ribeiro Moura Souza exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Instituto Batista Maria Carmélia Barros, de Caucaia, até 31.12.2010.
00007/10	094310416	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza João Tiago Eduardo de Lima exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Gadelha Pires, de Horizonte, até 31.12.2010.
00013/10	095465553	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Pronunciamento sobre questionamento feito à sistemática de avaliação adotada no Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas de Senador Pompeu.
00015/10	085980218	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso de Licenciatura em Física ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, na cidade de Fortaleza, até 31.12.2013.
00016/10	094313725	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Aldeniza Saraiva de Souza exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Raio de Luz, nesta capital, até 31.12.2010.
00017/10	094313679	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Vanessa Gois Sousa exercer a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Luiza do Vale Forte, em Caucaia, até 31.12.2010.
00018/10	092434177	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido, o Ginásio Municipal Antônio Xavier de Oliveira, de Juazeiro do Norte.
00022/10	091724015	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece o Curso de Formação de Educadores de Assentamentos Rurais em Áreas de Reforma Agrária do Ceará (nível médio na modalidade normal) - magistério da Terra (PRONERA), resultante de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual do Ceará-UECE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, como apoio de entidades parceiras Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Ceará - INCRA-Ce - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, retroativo ao período de janeiro de 2006 até dezembro de 2009.
00024/10	090945948	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extintas, a pedido, as instituições de ensino abaixo nomeadas, localizadas no município de São João do Jaguaribe.
00025/10	094314322	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Raimunda Valderina Pereira Valentim exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Vicente Chagas Mota, de Icó, até 31.12.2010.
00026/10	095466380	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Sue Anne Gonçalves Fontenele de Matos exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Adriano Martins, de Caucaia, até 31.12.2010.
00027/10	094313130	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Numerosa Lopes do Nascimento exercer a função diretiva do Colégio Senhor do Bonfim, de Icó, até 31.12.2010.
00028/10	093397046	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Nonázia Maria Fernandes Albuquerque Targino exercer a função diretiva da Escola Normal Nossa Senhora da Piedade, de Coreá, até 31.12.2010.
00029/10	094314810	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Zenilda Carlos exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Padre Constantino Gomes de Matos, de Icó, até 31.12.2010.
00030/10	094313962	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Socorro da Silva Vieira exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Figueiredo Correia, de Várzea Alegre, até 31.12.2010.
00031/10	094314276	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Elieuda de Sousa Melo exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Moreira Teixeira, de Icó, até 31.12.2010.
00032/10	094313865	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria do Socorro da Silva exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Alcides da Costa Moreira, de Icó, até 31.12.2010.
00033/10	094313954	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Aglaene Alves Pires exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Manoel José de Araújo, de Icó, até 31.12.2010.

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 04/03/10

RELAÇÃO DE PARECERES 00034/10, 00035/10, 00036/10, 00037/10, 00038/10, 00039/10, 00040/10, 00041/10,  
00042/10, 00043/10, 00044/10, 00045/10, 00046/10, 00047/10, 00048/10, 00049/10,  
00050/10, 00051/10, 00052/10, 00055/10, 00056/10, 00057/10 e 00058/10

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00034/10	094314390	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Ítala Barroso Duarte exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Luiz Ferreira Viana, de Icó, até 31.12.2010.
00035/10	094313172	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Glauciane Lopes Rodrigues exercer a função diretiva na Escola Infantil Faculdade do Saber, de Icó, até 31.12.2010.
00036/10	094314268	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Giselly Maria Medeiros Monte exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Maria José Lourenço, de Icó, até 31.12.2010.
00037/10	095465634	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francisca Aurilene Paiva Vieira exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental José Domingos de Moraes, de Ipaoranga, até 31.12.2010.
00038/10	094314179	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Ana Maria Neta de Carvalho exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Maria Irismar Maciel Moreira, de Icó, até 31.12.2010.
00039/10	094311366	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Deusa Maria Soares, determinando que o Centro Educacional São Sebastião, nesta capital, proceda à expedição de seu certificado de conclusão do ensino fundamental, em conformidade com os termos deste Parecer.
00040/10	095466282	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Lucas Carneiro Cunha, aluno da Escola de Ensino Médio Branca Carneiro de Mendonça, em Caucaia.
00041/10	092433367	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Fernanda Vidal de Lima exercer a função diretiva na Escola de Educação Básica Iracilda Pinto do Nascimento, de Itaipoca, até 31.12.2011.
00042/10	094313598	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a guarda provisória do arquivo escolar do Centro Educacional Domingos Paes, pertencente à CNEC, e extinto em 2000, na Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara, sob a supervisão da 11ª CREDE - Jaguaribe, até ulterior deliberação deste Conselho.
00043/10	095465669	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza os professores abaixo relacionados exercerem a função temporária de Gestão Escolar, no município de Ocara, até 31.12.2011.
00044/10	095465731	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza os professores abaixo relacionados exercerem a função temporária de Gestão Escolar, no município de Caucaia, até 31.12.2011.
00045/10	082801169	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização, em caráter excepcional, ao professor Ricardo Benevides Marques para exercer a função de diretor no Colégio Kerigma, nesta capital, até 31.12.2011.
00046/10	095464590	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francisca Natali Garcias Ribeiro exercer a função diretiva na Escola Caixinha do Saber, nesta capital, até 31.12.2010.
00047/10	095467327	VICENTE DE PAULA MAIA S. LIMA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Ratifica o reconhecimento do curso Técnico em Mecatrônica, integrado com o ensino médio, do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPEP, nesta capital, até 31 de dezembro de 2013, concedido pelo Parecer CEE 0348/2009 de 14.09.2009, face ao cumprimento das exigências nele contidas.
00048/10	096543051	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ricardo Alvarez Sancho, em escola estrangeira.
00049/10	095467580	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Domingas da Costa Sanha, em escola estrangeira.
00050/10	095466703	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tcharles Mendes, em escola estrangeira.
00051/10	095466339	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bruno Micoli, em escola estrangeira.
00052/10	090632516	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, do Centro de Educação Profissional de Iguatu - SENAC, até 31.12.2012.
00055/10	096543388	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Jus Fernando Embassá, em escola estrangeira.
00056/10	096543426	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ismael Djidere Candé, em escola estrangeira.
00057/10	096008571	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Odair Ferreira de Sousa exercer a função diretiva da Escola de Ensino Médio Luiz Gonzaga de Alcântara, de Tarrafas, até 31.12.2010.
00058/10	096008598	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza José Ailton Medeiros Siebra exercer a função diretiva do Colégio Estadual Wilson Gonçalves, de Crato, até 31.12.2010.

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 04/03/10

RELAÇÃO DE PARECERES 00020/10, 00053/10, 00054/10, 00059/10, 00060/10, 00061/10, 00062/10, 00063/10,  
00064/10, 00066/10, 00068/10, 00070/10, 00071/10, 00072/10, 00073/10, 00074,10,  
00075/10, 00076/10, 00077/10, 00078/10, 00079/10, 00080/10 e 00081/10

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00020/10	090446208	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extintas, a pedido: EMEF Cel. Virgílio Távora (Sítio Charneca); EMEF Assetamento (Fazenda Charneca); EMEF Francisco Ibiapino (Sítio São José); EMEF Noeme Chaves Leitão (Sítio Nazária); EMEF Vicente Rosendo Freire (Sítio São Brás); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz II (Sítio Raposo); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz III (Sítio Tapuio); Creche Municipal Ação Continuada Feliz. Creche Municipal Ação Continuada caminho Feliz V (Fazenda Charneca); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VI (Sítio Mocós); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VIII (Sítio Itapagipe); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VII (Sítio Lima); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz IX (Sítio Pintp); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz X (Sítio São José); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz XI (Várzea Alegre); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz XII (Sítio Charneca); Creche Municipal Ação continuada Caminho Feliz XII (Sítio Boa Vista) Alegria do Saber I Ação Continuada (Sítio Bom Jesus); Alegria do Saber II Ação Continuada (Sítio Angicos); Alegria do Saber III Ação Continuada (Sítio Tapuio); todas localizadas em São João do Jaguaribe.
00053/10	081520123	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere o pedido de credenciamento da Creche Choró, de Baturité, e de autorização para funcionamento da educação infantil.
00054/10	085557668	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere o pedido de credenciamento do Centro de Educação Infantil Pequeno Notável, de Lavras da Mangabeira, e de autorização para o funcionamento da educação infantil.
00059/10	092433669	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Angélica Campos Rolim Ferreira exercer a função diretiva da Escola de Educação Básica Francisco Bezerra de Sousa, em Itapipoca, até 31.12.2011.
00060/10	094313237	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria do Sucesso Dantas de Araújo exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel em Lavras da Mangabeira, até 31.12.2010.
00061/10	096011920	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza José Airton de Alencar exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Moacir de Alencar Mota, em Assaré, até 31.12.2010.
00062/10	096008580	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Socorro Lima exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Juvêncio Barreto, em Crato, até 31.12.2010.
00063/10	095466770	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mário João de Almeida Dias, em escola estrangeira.
00064/10	092431917	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza os professores abaixo nominados a exercerem a função diretiva temporária, no município de Boa Viagem, até 31.12.2011.
00066/10	096543582	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Adverte à Diretoria e Secretaria do Centro Educacional Cencista São Francisco, em razão do atraso na entrega de documentação das alunas Luma Ribeiro Raquel e Shirley de Sousa Rodrigues.
00068/10	096544627	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cristiane Ferron, em escola estrangeira.
00070/10	096543329	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Vânia Maria Pinheiro da Silva exercer a função diretiva do Centro Educacional Magister, nesta capital até 31.12.2011.
00071/10	096543418	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Paulo Sérgio Holanda Perdigão exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Waldir Leopércio, de Varjota, até 31.12.2010.
00072/10	096543302	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Wagner Matos Lima exercer a função diretiva do Instituto Educacional Major Joel de Mendonça, de Varjota, até 31.12.2010.
00073/10	096543370	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Diana Paulino Ximenes exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Tereza Aragão Ximenes, de Varjota, até 31.12.2010.
00074/10	096543337	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria do Socorro Araújo exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pio de Farias, de Varjota, até 31.12.2010.
00075/10	096543450	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Antônio Carlos da Costa Silveira exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisca Pereira da Costa, de Varjota, até 31.12.2010.
00076/10	096543353	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francisca Telma de Sousa Moura exercer a função diretiva da Creche José Neves Damasceno, de Varjota, até 31.12.2010.
00077/10	096543396	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Susie Elia Ximenes de Castro exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Odilon Nobre, de Varjota, até 31.12.2010.
00078/10	095468650	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Janusa Nojosa Silva exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estevão Ferreira da Rocha de Caucaia, até 31.12.2011.
00079/10	095468501	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francisca Edionázia de Vasconcelos exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Celina Sá Moraes, de Caucaia, até 31.12.2011.
00080/10	095468552	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Joana Pacheco de Araújo exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Helena de Aguiar Dias, de Caucaia, até 31.12.2011.
00081/10	095468358	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Luana Barbosa Campos Fraga exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Pinho, de Caucaia, até 31.12.2011.

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



CADASTRO DE PARECERES  
 RELAÇÃO DE PARECERES 00098/10

Emissão: 11/03/10

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00098/10	095466940	JOSÉ BATISTA DE LIMA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Amplia o prazo do reconhecimento do curso de Educação Física da Universidade Estadual do Ceará - UECE, nesta capital, até 31 de dezembro de 2010.

Total de Pareceres: 1

Edgar Linhares Lima  
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº432/2010.**

**PRORROGA OS PRAZOS  
 PREVISTOS NO PARÁGRAFO  
 ÚNICO DO ART.1º E NO ART.7º  
 DA RESOLUÇÃO Nº430/2009.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista informatizar e simplificar os processos de credenciamento de instituições de ensino da educação básica, assim como de autorização, de reconhecimento e de aprovação de seus cursos, RESOLVE:

Art.1º Os prazos previstos no Parágrafo único do Art.1º e no Art.7º da Resolução nº430/2009, ficam prorrogados até 31.12.2010.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2010.

Edgar Linhares Lima

RELATOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

VICE PRESIDENTE

Ana Maria Iório Dias

PRESIDENTE DA CEB

Vicente de Paula Maia Santos Lima

PRESIDENTE DA CESP

Ana Maria Nogueira Cruz

Carlos Alberto Barbosa de Castro

José Batista de Lima

José Marcelo Farias Lima

José Nelson Arruda Filho

Lindalva Pereira Carmo

Maria Luzia Alves Jesuino

Maria Palmira Soares de Mesquita

Nohemy Rezende Ibanez

Regina Maria Holanda Amorim

Sebastião Valdemir Mourão

Selene Maria Penaforte Silveira

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
 ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
 Nº001/2007**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº0082/2007-SEBRAE E 001/2007- ADECE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE E, DO OUTRO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE. II - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº0082/2007-SEBRAE e nº001/2007-ADECE, a partir de 01/01/2010 até 30/06/2010, podendo ser rescindido a qualquer momento, à critério da Administração, nos termos dos artigos 57, §4º, c/c art.65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho, Diretor-Presidente da ADECE; Marcos Antonio Brasil, Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE; Carlos Antonio de Moraes Cruz, Diretor Superintendente do SEBRAE/CE; Alci Porto Gurgel Júnior, Diretor Técnico do SEBRAE/CE.

Ana Angélica Moreira Fernandes Vieira

ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
 DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2010 - CONPAM/DIESEL  
 MAIS PEÇAS LTDA-ME**

**PROCESSO Nº08667511-7 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009-022**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **DIESEL MAIS PEÇAS LTDA-ME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº8.666, de 21 de junho de 1993 e nº10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005 e nos Decretos Estaduais nº27.862, de 02 de agosto de 2005, nº27.922 de 20 de setembro de 2005 e nº28.089 de 10 de janeiro de 2006, com suas alterações, sendo observadas as condições do Edital e seus Anexos. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 KITS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS/PREVINA/CE. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$22.450,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 491.00001.18.541.046.20579.22.44903000.00.0.00. e 491.00001.18.541.046.20579.22.44905200.00.0.00. VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos materiais. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Guilherme Rodrigues Ferreira Lessa de Moura - Representante Legal da Diesel Mais Peças Ltda-ME. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº45/2008 -  
 CONPAM/MUNICÍPIO DE CRATO  
 PROCESSO Nº07467314-9**

CONVENIENTES: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e o **MUNICÍPIO DE CRATO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Sra. Presidente em Exercício, constante do Processo supramencionado e com respaldo legal no que dispõe a cláusula 5º do convênio 45/2008 e art.116 da lei de licitações. OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do convênio** pelo prazo de doze meses contados da data de 16 de dezembro de 2009 em consonância com a autorização constante no processo supra. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONVÊNIO ORIGINAL, fazendo parte do mesmo o presente TERMO. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº52/2008 -  
 CONPAM/MUNICÍPIO DE MARANGUAPE  
 PROCESSO Nº07467317-3**

CONVENIENTES: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Sra. Presidente em Exercício, constante do Processo supramencionado e com respaldo legal no que dispõe a cláusula 5º do convênio 52/2008 e art.116 da lei de licitações. OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do convênio** pelo prazo de doze meses contados da data de 16 de dezembro de 2009 em consonância com a autorização constante no processo supra. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas, as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONVENIO ORIGINAL, fazendo parte do mesmo o presente TERMO. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e George Lopes Valentim - Prefeito Municipal de Maranguape; CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº53/2008 -  
CONPAM/MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO  
PROCESSO Nº07467321-1**

CONVENIENTES: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Sra. Presidente em Exercício, constante do Processo supramencionado e com respaldo legal no que dispõe a cláusula 5º do convênio 53/2008 e art.116 da lei de licitações. OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do convênio** pelo prazo de doze meses contados da data de 16 de dezembro de 2009 em consonância com a autorização constante no processo supra. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONVÊNIO ORIGINAL, fazendo parte do mesmo o presente TERMO. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita Municipal de General Sampaio. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO – CONPAM/  
ESCOLA AGRÍCOLA FRANCISCA CAVALCANTE FIALHO -  
TAUÁ**

**PROCESSO Nº09348932-3**

CEDENTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CESSIONÁRIA: **ESCOLA AGRÍCOLA FRANCISCA CAVALCANTE FIALHO - TAUÁ**. OBJETO: Constitui objeto deste a **cessão de uso**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **do bem relacionado no Anexo I** para a execução única e exclusivamente das atividades do Programa de Conservação e Gestão Sustentável do Bioma Caatinga (Projeto Mata Branca), na Escola Agrícola Francisca Cavalcante Fialho, sediada na Cachoeirinha do Pai Senhor, Distrito de Tauá, conforme quantificação e especificação ali detalhadas. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão do Projeto Mata Branca. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2010. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales – Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Marcos Antônio Vieira da Silva – Diretor da EEF Francisca Cavalcante Fialho. Certifico que o presente extrato confere com o Termo de Cessão original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza  
ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO ÚNICO**

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DO TOMBO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM
01	Bebedouro – EGC35B COL BR/PIS, marca – Esmaltec	01	31202732	Apoio operacional ao escritório regional de Tauá

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO – CONPAM/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
PROCESSO Nº09348932-3**

CEDENTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**. OBJETO: Constitui objeto deste a **cessão de uso**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **do bem relacionado no Anexo I** para a execução única e exclusivamente das atividades do Programa de Conservação e Gestão Sustentável do Bioma Caatinga (Projeto Mata Branca), no Escritório Regional do Mata Branca cediado

no Município de Independência/CE, conforme quantificação e especificação ali detalhadas. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão do Projeto Mata Branca. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2010. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales – Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e José Valdi Coutinho – Prefeito Municipal de Independência. Certifico que o presente extrato confere com o Termo de Cessão original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE Fortaleza, 09 de março de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza  
ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO ÚNICO**

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DO TOMBO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM
01	Bebedouro – EGC35B COL BR/PIS, marca – Esmaltec	01	31202733	Apoio operacional ao escritório regional de Independência

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº047/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **MARCELA NAYARA LOPES DE OLIVEIRA**, durante o mês de Abril de 2010, no valor de R\$36,00. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.Art.2º, item 2 e 7, da Lei nº11.411, de 28.12.87, Art.2º, VII, do Decreto nº23.157, de 08.04.94, em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida na data de hoje; CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº13, de 6 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o decreto nº010 de 08 de fevereiro de 2010 do Poder Executivo do Município de Cruz, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2010 que alterou a localização do imóvel a ser desapropriado para fins de construção do Complexo Aeroportuário e Pólo Turístico de Jericoacora, o que implicará na instalação do empreendimento fora do raio de 10 Km do Parque Nacional de Jericoacoara; RESOLVE: Art.1º - **Revogar a ressalva** do licenciamento prévio do Complexo Aeroportuário e Pólo Turístico de Jericoacoara contido na Resolução COEMA Nº02, de 28 de janeiro de 2010 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de fevereiro de 2010. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**VICE-GOVERNADORIA**

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2008**

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº002/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598 1º Andar Meireles; IV - CONTRATADA: **J C DA SILVA NASCIMENTO**; V - ENDEREÇO: Rua Comendador Machado 398 Jardim América; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo está fundamentado no art.65, II, “d” e §1º da Lei nº8.666/93, bem como no inciso XXI do art.37 da CF; VII- FORO: A cidade de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O objetivo deste termo é a **alteração da cláusula quinta do contrato original**, acrescentando-se R\$8.193,75 (oito mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total original, de R\$32.775,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco

reais) para R\$40.968,75 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas; XI - DATA: 18 de fevereiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Israel da Silva Martins-Contratante e Jorge Carlos da Silva Nascimento-Contratada.

Israel da Silva Martins  
COORDENADOR DO GABINETE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

#### DESPACHO

##### PROCS. SPU Nº09541563-7

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Parecer Jurídico nº206/2010, em análise ao recurso administrativo contra a aplicação das penas de multa e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, interposto pela empresa JM Engenheiros Consultores Ltda., no qual se verificou a proporcionalidade na aplicação das penas, conforme Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da CAGECE e documentação anexa, vislumbrando o interesse da Administração Pública; Considerando, as disposições do art.109, §4º, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE confirmar a decisão da instância inferior para **APLICAR as penas de multa** e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração aplicada à empresa **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, pelos mesmos fundamentos apresentados no parecer jurídico, por serem estas sanções mais adequadas à conduta apurada. GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Jurandir Vieira Santiago  
SECRETÁRIO DAS CIDADES - EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. OBJETO: O **repasse de recursos** visando a execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no Município de Tianguá - Palmeira Comprida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09664534-2, do Governo do Estado do Ceará consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº14.416, de 23 de julho de 2009 (LDO/2010), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura. VALOR: R\$8.599.460,25 (oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), cabendo ao OGU o valor de R\$7.989.771,53 (sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) e ao Tesouro do Estado, através da Secretaria das Cidades, o valor de R\$609.688,72 (seiscentos e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) sob a forma de recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGU: 43100001.17.511.711.10057.03.449051.82.2; TESOURO: 43100001.17.511.711.10057.03.449051.00.1. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES (RESPONDENDO); Henrique Vieira Costa Lima, PRESIDENTE DA CAGECE e Carlos Alberto Jucá Ribeiro, DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - CAGECE.

George de Castro Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/CIDADES/2010

CONVENIENTES: A SECRETARIA DAS CIDADES e O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ENERGIAS RENOVÁVEIS - IDER**. OBJETO: O **estabelecimento das bases de cooperação entre os participantes** para o desenvolvimento de ações contempladas no Projeto de Implementação e Disseminação de Fogões Eficientes, visando a atender a melhorias da saúde de 13.500 (treze mil e quinhentos) famílias da zona rural, possibilitando a redução da quantidade

de lenha usada para combustão, preservando a caatinga, como também a redução dos problemas respiratórios com o fim da fumaça no interior da casa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº09673240-7 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010 (Lei Estadual nº14.416, de 23 de julho de 2009); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$6.045.165,00 (seis milhões, quarenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais) custeados pela Concedente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.481.222.10343.X.44504200.10.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jörgdieter Anhalt, DIRETOR DO IDER.

George de Castro Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº012/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, COM CO-PARTICIPAÇÃO DO HABITAFOR. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente Convênio **fica prorrogado** para o dia 16 de agosto de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINATURAS: Fortaleza, 28 de janeiro de 2010. Cid Ferreira Gomes, GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Luizianne de Oliveira Lins, PREFEITA DE FORTALEZA; Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES (RESPONDENDO) e Roberto Márcio Dutra Gomes, PRESIDENTE DO HABITAFOR.

George de Castro Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº038/CIDADES/2010

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09679593-0, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010 (Lei Estadual nº14.416, de 23 de julho de 2009), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de pavimentação em pedra tosca** nas ruas Deputado Otacílio Correia e Vereadora Doraci, Distrito de Cariutaba, no Município de Farias Brito/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$126.388,56 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$26.388,56 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10260.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Vandevelder Freitas Francelino, PREFEITO DE FARIAS BRITO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

George de Castro Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº042/CIDADES/2010

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09679595-6, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010 (Lei Estadual nº14.416, de 23 de julho de 2009), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **pavimentação em paralelepípedo** na Rua Manoel Neri de Oliveira, distrito de Nova Betânia, no

Município de Farias Brito/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$129.351,98 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$29.351,98 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Vandevelder Freitas Francelino, PREFEITO DE FARIAS BRITO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

George de Castro Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2010

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº239/2009/CAGECE, aberta em 21/10/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
INAPI- INDUST. NORDESTINA DE ACES. P/IRRIG.	01	53.346	116.951,45
	03	63.605	
RMC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05	8.675	8.675,38
TOTAL GERAL DA ATA			125.626,83

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Registros e Válvulas de Ferro Fundido, Bronze e Aço Inox a serem utilizados nas Unidades de Negócio da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº239/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001754/2009-61, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2- Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 - Os preços são firmes e irajustáveis.

4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº2392009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, Fortaleza - CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA.;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1 – Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 – As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos subitens 14.2 e 14.3 do Edital.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº239/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2010.

José Valdir Freire Júnior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

INAPI- INDUST. NORDESTINA DE ACES. P/IRRIG.  
CNPJ:08.008.080/001-33

CÉSAR WAGNER COELHO NOJOZA FREITAS  
RG.94002023707

RMC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ:06.015.994/0001-04

HENRIQUE LEITE CHAVES DA CUNHA  
RG.97002032875

Nº. Licitação	DT. Licitação	Nº. ATA	DT. ATA				
PE239/2009	21/10/2009	010/2010	17/02/2010				
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Código	Razão Social	Preço Re
000001	272709000031	VALVULA RETENCAO BRONZE 2 POL	PC	41,00	040B0J	RMC COMERCIO E REPRESENTACOE	64,86
000002	272709000091	VALVULA RETENCAO BRONZE 2.1/2 POL	PC	17,00	040B0J	RMC COMERCIO E REPRESENTACOE	113,51
000003	272709000026	VALVULA RETENCAO BRONZE 3 POL	PC	27,00	040B0J	RMC COMERCIO E REPRESENTACOE	151,35
000004	272708000016	REGISTRO FOFO BC JE DN 75 MM PN-10/16	PC	64,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	286,48
000005	272708000017	REGISTRO FOFO BC JE DN 100 MM PN-10/16	PC	54,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	337,29
000006	272708000050	REGISTRO FOFO BC JE P/PVC PN-1 0 DN 200 MM	PC	7,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	1.236,78
000007	272708000051	REGISTRO FOFO BC JE P/PVC PN-1 0 DN 250 MM	PC	6,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	1.356,75
000008	272709000020	VALVULA PE C/CRIVO FF DN 150 MM PN-10	PC	7,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	437,83
000009	272709000102	VALVULA PE C/CRIVO FF DN 150 MM PN-16	PC	8,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	437,83
000010	272709000021	VALVULA PE C/CRIVO FF DN 200 MM PN-10	PC	6,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	578,37
000011	272709000103	VALVULA PE C/CRIVO FF DN 200 MM PN-16	PC	6,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	578,37
000012	272709000112	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA DU PLA DN 75 MM PN-25	PC	2,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	105,94
000013	272709000093	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA DU PLA DN 100 MM PN-25	PC	22,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	145,94
000014	272709000038	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA DU PLA DN 150 MM PN-10	PC	13,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	278,91

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Código	Razão Social	Preço Re
000015	272709000043	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA DU PLA DN 150 MM PN-16	PC	7,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	278,91
000016	272709000035	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA DU PLA DN 200 MM PN-10	PC	21,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	354,59
000017	272709000011	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA UN ICA FF DN 75 MM PN-10	PC	2,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	401,08
000018	272709000012	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA UN ICA FF DN 200 MM PN-16	PC	9,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	594,59
000019	272709000032	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA UN ICA FF DN 150 MM PN-10	PC	16,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	884,32
000020	272709000008	VALVULA RETENCAO PORTINHOLA UN ICA FF DN 200 MM PN-16	PC	9,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	1.249,72
000021	272709000205	VALVULA RETENCAO WAFER ÚNICA D N 300 MM PN-10/16	PC	1,00	05BR7A	INAPI - INDUSTRIA NORDESTINA D	2.100,00

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/2010**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº279/2009/CAGECE, aberta em 28/10/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Itens abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
DGB COMERCIAL LTDA	18	34.487,26
<b>TOTAL GERAL DA ATA</b>		<b>34.487,26</b>

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Rolamentos e Correias a serem utilizados nas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº239/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002198/2009-03, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2- Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:**

4.1 - Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da assinatura da Ata..

4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº2792009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

**CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, Fortaleza - CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados

pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público – CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1 – Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 – As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos subitens 14.2 e 14.3 do Edital.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº279/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2010.

José Valdir Freire Júnior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

DGB COMERCIAL LTDA

CNPJ:72.207.509/0001-10

AQUILES MATOS ROCHA

RG.2005002122300

Nº. Licitação  
PE279/2009

DT. Licitação  
28/10/2009

Nº. ATA  
011/2010

DT. ATA  
17/02/2010

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Código	Razão Social	Preço Re
000001	090920000534	CORREIA BALATA 05 LONAS 2 POL	MT	1,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	11,59
000002	090913000213	ROLAMENTO REF 209 ECKP/C3 NU	PC	3,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	97,83
000003	090913000218	ROLAMENTO REF 310ECPNU	PC	11,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	172,56
000004	090913000100	ROLAMENTO REF 3306ATN9/C3	PC	7,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	98,18
000005	090913000006	ROLAMENTO REF 6208-ZNR	PC	44,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	25,25
000006	090913000030	ROLAMENTO REF 6209-Z	PC	75,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	24,71
000007	090913000126	ROLAMENTO REF 6210-ZZ	PC	11,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	27,25
000008	090913000065	ROLAMENTO REF 6212-Z	PC	27,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	70,33
000009	090913000035	ROLAMENTO REF 6305-Z	PC	77,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	12,07
000010	090913000061	ROLAMENTO REF 6305-ZZ	PC	59,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	13,92
000011	090913000036	ROLAMENTO REF 6306-Z	PC	85,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	16,17
000012	090913000039	ROLAMENTO REF 6308-ZNR	PC	83,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	43,71
000013	090913000129	ROLAMENTO REF 6309 Z COM PRESILHA	PC	3,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	75,11
000014	090913000097	ROLAMENTO REF 6309 ZZ	PC	35,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	42,02

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Código	Razão Social	Preço Re
000015	090913000066	ROLAMENTO REF 6312-Z	PC	29,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	146,22
000016	090913000051	ROLAMENTO REF 6409	PC	26,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	140,74
000017	090913000001	ROLAMENTO REF 3310	PC	27,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	244,05
000018	090913000057	ROLAMENTO REF 6409-Z	PC	20,00	1 D44VO	D G B COMERCIAL LTDA	174,79

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2010**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº345/2009/CAGECE, aberta em 29/12/2009, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do Lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	VALOR LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01	537.000,00	537.000,00
TOTAL GERAL DA ATA			537.000,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Ácido Fluossilícico na Forma de Solução A 20% aplicado no Tratamento de Água a ser utilizado nas Unidades de Negócio da Capital e Interior/Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº345/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002836/2009-60, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.  
2.2- Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:**

4.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO - QUÍMICA - Outros, Coluna 58, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas;

4.2 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_o} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>o</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

4.3 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(ão) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes

do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº345/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

**CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O fornecimento dos materiais com a expensas do fornecedor inclui fornecimento de embalagens apropriadas, transporte até o Centro de Distribuição da CAGECE situado na av. Carneiro de Mendonça s/n - bairro Pici, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

5.1.1. Armazenamento e acondicionamento dos produtos fornecidos com apoios na área definida pela CAGECE;

5.1.2. Inspeção e conferência (qualitativa e quantitativa) pela CAGECE, dos produtos apresentados para recebimento;

NOTAS: Os materiais deverão vir acompanhados de nota fiscal e laudo técnicos de análise do produto emitido por empresas que sejam acreditadas pelo INMETRO ou que possua Certificação ISO 9001:2000, onde os mesmos serão constatados pela CAGECE;

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O controle de qualidade será realizado sobre os carregamentos entregues a CAGECE, conforme detalhado no item 9 do Anexo A;

5.6. A CAGECE, poderá, a seu critério, rejeitar partidas do produto que não se enquadrarem nas exigências do item 5.1 do Anexo A, e em caso de persistência de irregularidades, rescindir o contrato;

5.7. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.8. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C -



PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.9. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.10. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.11. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidões referentes à Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 15.2 e 15.3 do Edital.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº345/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, suas respectivas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.06 no que não colidirem com a primeira e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

José Valdir Freire Júnior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG  
Denise Sá Vieira Carrá  
PROCURADORA JURÍDICA - PROJU  
Carlos Alberto Jucá Ribeiro  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE  
Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ:16.330.110/0001-51  
EDUARDO BARRETO PERDIGÃO  
RG.3007665

Nº. Licitação	DT. Licitação	Nº. ATA	DT. ATA				
PE345/2009	29/12/2009	012/2010	24/02/2010				
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Código	Razão Social	Preço Re
000001	292902000248	ACIDO FLUOSSILICICO 20%	KG	600.000,00	0AAUOK	PLURIQUÍMICA INDUSTRIA E COMER	0,90

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2008**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº141/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ENXEXATA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso IV, 58, inciso I, combinado com art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº8.666/93 - Processo nº0081.000352/2009-97-CAGECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **supressão e acréscimo de quantitativos de serviços**, com redução do valor global no montante de -R\$48.604,79 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondendo, aproximadamente, a -0,51%, reduzindo o seu valor global R\$9.470.297,95 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) para 9.421.693,16 (nove milhões, quatrocentos e vinte um mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) e prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias; IX - DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 16 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Ananias Pinheiro Granja, Representante da Contratada..

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 252/2009**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ITT BRASIL EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Conjuntos Motobomba Submersíveis, Centrifugas e Reautoescrovantes** para as Elevatórias de Esgoto Bruto Operadas pelas GEMEA – Lote II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº203/2009-Cagece - Processo nº0111.000063/2009-66-Cagece - CTR 252/2009 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Mohseen Ismail Hatia, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 259/2009**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **M T R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos** para o Laboratório Móvel de Eficiência Energética em Sistemas de Bombeamento para serem Utilizados pela GCOPE – Grupo 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº171/2009-Cagece - Processo nº0174.000126/2009-03-Cagece - CTR 259/2009 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. VALOR GLOBAL: R\$25.472,00 (vinte cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Gomes Oliveira, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Amilton José Abrahão, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09/2010**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **O & M CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Serviços de Recuperação Estrutural e Impermeabilização de Reservatórios Apoiados e Elevados da UN-BME**, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº042/2009-Cagece - Processo nº0187.000110/2009-05-Cagece - CTR 09/2010 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$199.568,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos

e sessenta e oito reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Maria do Carmo Moreira da Justa, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 11/2010**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **RICOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Serviços de Reprografia (Fotocópia) com Locação de 1 (uma) Máquina Copiadora Digital Colorida**, e 4 (quatro) Máquinas Copiadoras/Impressoras, com Fornecimento de Suprimentos, Exceto Papel, Assistência Técnica, bem como a Instalação das Mesmas nas Dependências da Cagece do Interior e da Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº213/2009-Cagece - Processo nº0167.000059/2009-43-Cagece - Contrato 11/2010-PROJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.882,80 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Luiz Audernes Araújo Pinto, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº040/2010** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO COLAÇO MARTINS**, ocupante do cargo de Reitor, matrícula nº0912260-1-5, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2010, a fim de participar da 264ª Reunião do Conselho Deliberativo do CRUB, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$830,04 (oitocentos e trinta reais e quatro centavos), mais R\$103,75 de ajuda de custo no valor total de R\$933,79 (novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília/Brasília-Fortaleza, no valor de R\$2.295,08 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos), e quantidade de R\$50,00 (cinquenta reais) de taxa de transação, totalizando o valor de R\$2.345,08 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), perfazendo o valor de R\$3.278,87 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 05 de fevereiro de 2010.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº042/2010** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de Presidente da FUNCEME, matrícula nº592001000480.1.1, a **viajar** à cidade de Canindé-Ce, no dia 06/03/2010, a fim de participar da gravação de reportagem sobre Desertificação para a TV Senado, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta

da dotação orçamentária da FUNCEME. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº055/2010** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ISABELLA VIEIRA CORRÊA CIDRÃO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula 169337-1-6, durante os meses de FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2010. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 01/2010**

PROCESSO Nº10052384-6/2010 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. OBJETO: Contratação do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, visando a execução dos “Projetos da Continuidade dos Centros Digitais do Ceará - 2010”, cujo objetivo é disseminar conhecimentos e habilidades no domínio das tecnologias da informação, em hardware e Software aberto, em associação com o estímulo à profissionalização, à melhoria educacional e ao negócio em informática, como forma de apoio ao trabalho e ao emprego não-agrícola no interior do Estado do Ceará e apoio ao Projeto Incentivo à capacitação de recursos humanos para melhoria do ensino fundamental e médio nos municípios de menor IDM, sendo beneficiado com o projeto os municípios de Caririariá, Santana do Cariri, Amontada, Massapê, Barreira, Poranga e Pires Ferreira. JUSTIFICATIVA: O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, considerando que além de ser uma entidade qualificada como uma Organização Social no âmbito do governo estadual, para desenvolver as atividades contempladas no Contrato de Gestão, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, no ano de 2010, o qual vem executando projetos visando disseminar conhecimentos e habilidades no domínio das tecnologias da informação, em hardware e software aberto, associado com o estímulo à profissionalização, à melhoria educacional ao negócio em informática, justificando, pois, a necessidade da contratação direta com esse Instituto o que torna indispensável a licitação; VALOR GLOBAL: R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.126.033.11895.02.33903900.10.0.00; 31100001.19.126.033.11895.03.33903900.10.0.00; 31100001.19.126.033.11895.04.33903900.10.0.00; 31100001.19.126.033.11895.06.33903900.10.0.00; 31100001.19.126.033.11895.08.33903900.10.0.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXIV, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, CNPJ Nº03.021.597/0001-49, com endereço na Rua Silva Jardim, 515 – Bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP: 60.110-370; DISPENSA: Pela Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, Secretária Adjunta da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. RATIFICAÇÃO: Por René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Stela Sílvia Ponte Soares  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº043, SÉRIE 3, ANO II, datado de 05 de março de 2010, que publicou o TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº01/2010. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até dezembro de 2010. **Leia-se:** VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até abril de 2010. Fortaleza, 15 de março de 2010.

Stela Sílvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº350/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09553179-3 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA DORALICE MARACABA SANTIAGO**, matrícula nº03940.1-7, aposentada, exercente da função de Professor, classe Adjunto, ref. L, ocorrido em 09 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 10 de fevereiro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 25/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **MAHATMA COMÉRCIO LTDA - ME**. OBJETO: 2.1 Constitui objeto deste instrumento A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS (FOGÃO ELÉTRICO, ENSILADEIRA, EXTINTOR, CENTRAL TELEFÔNICA)** PARA A FUNECE (LOTE: 05). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº2009068, devidamente homologada pelo Presidente da FUNECE FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será a partir da data de sua publicação até o término do prazo de garantia dos produtos pelo fabricante que será de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$72.340,00 (setenta e dois mil trezentos e quarenta reais) pagos em conformidades de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00 PF 3110112008 alocados na IG 367205000. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Prof. Antonio de Oliveira Gomes Neto - Vice-Presidente da Presidência da FUNECE e Sr. Francisco Araújo de Castro Júnior - MAHATMA COMÉRCIO LTDA – ME.

Luiza Elisandra Nogueira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 08/2010**

PROCESSO Nº09656524-1/2010 FUNECE. OBJETO: **Pagamento da 1ª Trimestralidade/2010** da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a solicitação do Prof. Carlos Roberto Ferreira, Secretário Executivo da ABRUEM, através do Ofício 001/2010 – CSEC de 11 de Janeiro de 2010 pedindo o pagamento da 1ª trimestralidade para o ano de 2010 referente a contribuição social da referida entidade. VALOR: R\$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00, PF: 3118042008 IG: 454085000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM**, CNPJ: 37.116.589/0001-06 – SEUP NORTE S/N – Brasília/DF, CEP 70.770-535. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação Nº08/2010 para o pagamento da 1ª Trimestralidade da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, referente ao exercício de 2010. No valor total R\$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais). Com fundamento no Caput do art.25 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº08/2010, para o Pagamento da 1ª Trimestralidade da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, referente ao exercício de 2010. No valor total R\$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais). RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário da Ciência e Tecnologia e Educação Superior.

Luiza Elisandra Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº073/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09697823-6/SPU, com fundamento nos Artigos 4º e 8º, inciso II, do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2006, RESOLVE **DISPENSAR** da Função de GESTOR DE COMPRAS o servidor, **FRANCISCO LÚCIO DOS SANTOS**, ocupante da função de Técnico em Agropecuária, nível 40, matrícula 430434.1-2, folha 6758, com vigência a partir da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, em 18 de fevereiro de 2010.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº075/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09697823-6/SPU, com fundamento nos Artigos 4º e 8º, inciso II, do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2006, RESOLVE **DESIGNAR** para a Função de GESTOR DE COMPRAS o servidor, **MÁRIO MENESES DE SOUZA**, ocupante da função de Médico Veterinário, matrícula 430435.1-X, folha 6758, com vigência a partir da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 18 de fevereiro de 2010.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2009**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de construção da cantina do Centro de Ciências e Tecnologia do Campus Crajubar, que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA, e do outro lado a Empresa Oneide Construtora Ltda.; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161, Pimenta, Crato-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ONEIDE CONSTRUTORA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº1953, Santa Tereza, Juazeiro do Norte.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na Lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII - FORO: Crato - CE; VIII - OBJETO: **Construção da cantina** do Centro de Ciências e Tecnologia no Campus Crajubar, na Universidade Regional do Cariri - URCA, em regime de empreitada por preço unitário.; IX - DA VIGÊNCIA: 60 dias contados a partir de 02/02/2010.; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo.; XI - DATA: Crato, 01 de fevereiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA e Oneide Construtora Ltda.

Plácido Cidade Nuvens  
REITOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº06/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096262257 do SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 14/01/2010, da **Portaria nº68/96**, datada de 27 de março de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 1996, o servidor **PAULO TARCISIO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de professor Assistente, matrícula nº000044-1-3, que lhe concedeu Progressão Horizontal de 15% (quinze por cento), lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 19 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

René Barreira Teixeira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº07/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

nº09626243-5/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 20/01/2010, da **Resolução nº17/94**, datada de 17/10/1994 e publicada no Diário Oficial do Estado de 24/10/1994, o servidor **JOAQUIM ARLUZ NOBRE**, que ocupa o cargo de professor, matrícula nº000038-1-6, folha 6755, que lhe concedeu 15% (quinze por cento) de progressão horizontal, lotado nesta Universidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 20 de janeiro de 2010.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

René Barreira Teixeira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº24/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei 14.116 de 26 de maio de 2008, art.28, tendo em vista o que consta do Processo nº09132560-9 do SPU, RESOLVE conferir o percentual da **gratificação** de Incentivo Profissional do servidor **FRANCISCO ALENCAR MOTA**, ocupante do cargo de professor, classe Adjunto, nível K do grupo ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº000337-1-5, portador do título de Pós-Doutorado em Estudos Culturais, lotado na Coordenação de Ciências Sociais, do percentual de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, com vigência a partir de 20/10/2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 01 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº029/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **LUDMILA APOLIANO GOMES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-3 Pró-Reitora de Ensino de Graduação, matrícula nº000895-1-6, para **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 28 de janeiro de 2010, a fim de comparecer a reunião de trabalho do Fórum Permanente de Apoio à Formação Continuada na Perspectiva da Política Nacional de Formação Docente, realizada no Auditório da SEDUC, sendo-lhe atribuído o direito de receber meia diária (½), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 26 de janeiro de 2010.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº44/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de treinamento sobre a nova sistemática de solicitação de limites financeiros ao COGERF, na SEPLAG, bem como tratar de assuntos do interesse da UVA junto ao DER, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral, 08 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rosa Meire Alves Guimarães	Técnica em Contabilidade	V	08 a 09/02/10	Sobral-Fortaleza	01 e 1/2	53,80	80,70
Fátima Lúcia Martins Dantas	DNS-3 Pró-Reitora de Planejamento	III	08 a 09/02/10	Sobral-Fortaleza	01 e 1/2	67,63	101,44

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº045/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o professor **JOSÉ FALCÃO SOBRINHO**, ocupante do cargo de DNS-3 Pró-Reitora de Extensão, matrícula nº000607-1-2, para **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2010, a fim de resolver assuntos referentes a organização do Projeto DETRAN, na SEPLAG e no CRUC, sendo-lhe atribuído o direito de receber 02 diárias e meia (2 e ½), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 08 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº046/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a professora **LUDMILA APOLIANO GOMES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-3 Pró-Reitora de Ensino de Graduação, matrícula nº000895-1-6, para **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 25 de fevereiro de 2010, a fim de participar de reunião de trabalho do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, sendo-lhe atribuído o direito de receber meia diária (½), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 09 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº052/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto Estadual nº29.190, de 19 de fevereiro de 2008 que estabeleceu o instrumento da descentralização orçamentária para os projetos de interesse de mais de um órgão/entidade da Administração Pública Estadual; considerando ainda o interesse das partes em dar execução ao objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº01/2010 firmado entre a UVA e a FUNCAP em 02/01/2010; RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2010 a 30 de abril de 2010, como Ordenadores de Despesa os **NOMES** de TARCISIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO, matrícula nº33669-1, Diretor Presidente da FUNCAP, inscrito no CPF-MF sob o nº015.042.903-72 e HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº16338516, Diretor Administrativo Financeiro da FUNCAP, inscrito no CPF-MF sob o nº262.662.023-87, para a implementação das atividades previstas no referido TDCO. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 09 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº061/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS**, ocupante do cargo de DNS-3 Pró-Reitora de Planejamento, matrícula nº095085-1-1, para **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2010, a fim de tratar assuntos do interesse da UVA junto ao Tribunal de Contas do Estado, Comissão Central de Licitação/PGE, SECITECE, SEPLAG e DER, sendo-lhe atribuído o direito de receber 02 diárias e meia (02 e ½), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 17 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº062/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EMMANUEL PINTO CARNEIRO**, ocupante do cargo de DAS-1 Chefe da Procuradoria Jurídica, matrícula nº0095086-1-9, para **viajar** à cidade de Fortaleza, nos dias 09 e 18 de fevereiro de 2010, a fim de comparecer a reuniões com o Procurador Geral do Estado ocorridas na SEPLAG e na PGE, respectivamente, visando tratar assuntos atinentes ao Projeto de Lei a ser enviado pelo Governador à Assembléia Legislativa, sendo-lhe atribuído o direito de receber 01 diária (01), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 19 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº063/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Vice-Reitora, matrícula nº000264-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2010, a fim de participar de reunião administrativa da ABRUEM, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$398,42 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), mais R\$103,75 de ajuda de custo no valor total de R\$502,17 (quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília/Brasília-Fortaleza, no valor de R\$829,64 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de R\$50,00 (cinquenta reais) de taxa de transação, totalizando o valor de R\$879,64 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro), perfazendo o valor de R\$1.381,81 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do

§1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 19 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº064/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS**, ocupante do cargo de DNS-3 Pró-Reitora de Planejamento,

matrícula nº095085-1-1, para **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 24 de fevereiro de 2010, a fim de participar de reunião na SEPLAG acerca dos indicadores de resultados da Matriz GPR, sendo-lhe atribuído o direito de receber meia diária (½), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 22 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº66/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar da incubação de grupos na forma de empreendimentos econômicos solidários e de fortalecimento de auto-gestão e atendimento a demandas pontuais porventura solicitadas pelos Grupos Incubados nos Municípios de Santana do Acaraú e Irauçuba, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, em conformidade com o Convênio entre UVA e o MDS. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 24 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº66/2010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco de Assis Guedes Barros	Professor	IV	03 a 05/03/2010	Sobral-Irauçuba	2,5	56,87	142,17
Francisco de Assis Guedes Barros	Professor	IV	10 a 12/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
Francisco de Assis Guedes Barros	Professor	IV	17 a 18/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	1,5	56,87	85,30
Francisco de Assis Guedes Barros	Professor	IV	24 a 26/03/2010	Sobral-Irauçuba	2,5	56,87	142,17
Cesário Holanda da Cunha	Professor	IV	01 a 03/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
Cesário Holanda da Cunha	Professor	IV	08 a 10/02/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
Cesário Holanda da Cunha	Professor	IV	22 a 24/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
Cesário Holanda da Cunha	Professor	IV	29 a 31/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
Ivna de Holanda Pereira	Professora	IV	03 a 05/03/2010	Sobral-Irauçuba	2,5	56,87	142,17
Ivna de Holanda Pereira	Professora	IV	10 a 12/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
Ivna de Holanda Pereira	Professora	IV	17 a 18/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	1,5	56,87	85,30
Ivna de Holanda Pereira	Professora	IV	24 a 26/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
José Edvar Costa de Araújo	Professor	IV	01 a 03/02/2010	Sobral-Irauçuba	2,5	56,87	142,17
José Edvar Costa de Araújo	Professor	IV	08 a 10/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
José Edvar Costa de Araújo	Professor	IV	15 a 17/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
José Edvar Costa de Araújo	Professor	IV	22 a 24/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17
José Edvar Costa de Araújo	Professor	IV	29 a 31/03/2010	Sobral-Santana do Acaraú	2,5	56,87	142,17

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº067/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **LUDMILA APOLIANO GOMES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-3 Pró-Reitora de Ensino de Graduação, matrícula nº000895-1-6, para **viajar** às cidades de Chaval, Barroquinha, Granja e Uruoca, no período de 26 a 27 de fevereiro de 2010, a fim de proceder avaliação no desempenho das turmas do Programa FECOP/UVA, sendo-lhe atribuído o direito de receber 01 diária e meia (1 e ½), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 24 de fevereiro de 2010.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº084/2010** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor

**FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº001149-1-X, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, no período de 03 a 06 de março de 2010, a fim de participar do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais R\$103,75 de ajuda de custo no valor total de R\$917,19 (novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Florianópolis/Florianópolis-Fortaleza, no valor de R\$1.347,46 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), e quantidade de R\$50,00 (cinquenta reais) de taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.397,46 (hum mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$2.314,65 (dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 01 de março de 2010.

Maria Palmira Soares de Mesquita

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 001/2010**

PROCESSO Nº09626395 4/. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA.** JUSTIFICATIVA: A justificativa para aquisição do objeto desta dispensa está apresentada no Ofício nº38/2010 - PROAD. A Dispensa está fundamentada no Art.24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Empresa que fornecerá o objeto desta DISPENSA é a **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** VALOR GLOBAL: R\$846.167,79 (Oitocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos (POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.126.400.80020.03.33903700.00.0.0.0, 31200002.12.126.400.80020.03.33903700.70.0.0.0, 31200002.12.364.400.20644.03.33903700.00.0.0.0, 31200002.12.364.400.20644.03.33903700.70.0.0.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO IV, LEI 8.666/93. CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** DISPENSA: 001/2010. RATIFICAÇÃO: René Teixeira Barreira Secretário da Ciência, Tecnologia e Ed. Superior do Estado do Ceará – SECITECE.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº058/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, que exerce a função Mecânico Aux. de Aeronave, matrícula nº592001000059.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de São Luis-MA, no período de 10 a 20/03/2010, a fim de fazer manutenção na Aeronave Laboratório Bandeirante de Pesquisas Atmosféricas, concedendo-lhe 10 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.830,29 (hum mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$1.934,05 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº059/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALFEU DE ABOIM NETO**, que exerce a função Piloto, matrícula nº592001000111.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de São Luis-MA, no período de 10 a 20/03/2010, a fim de conduzir a Aeronave Laboratório Bandeirante de Pesquisas Atmosféricas, concedendo-lhe 10 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.830,29 (hum mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$1.934,05 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº060/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA BRABO ALVES**, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº592001000443.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de São Luis-MA, no período de 10 a 20/03/2010, a fim de participar do Experimento Pré-Chuva/GPM 2010 Operation, concedendo-lhe 10 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$2.146,78 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$2.250,54 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº061/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NELSON PAIVA RAULINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Pesquisador, matrícula nº592001000464.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 16 a 19/03/2010, a fim de representar a FUNCEME na reunião da Comissão Técnica de Avaliação e Fiscalização do Projeto Gestão Compartilhada dos Aquíferos da Chapada do Apodi e Consórcio Projeteq Techne, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$715,59 (setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/NATAL-RN/FORTALEZA, no valor de R\$303,24 (trezentos e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.122,59 (hum mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº064/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000065.1.3, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Canindé-Ce, no dia 06/03/2010, a fim de conduzi-lo àquela cidade, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº066/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LOURDES IRENE CLAUDINO SALES**, que exerce a função de Economista, matrícula nº592001000233.1.0, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Brasília-DF, no período de 14 a 18/03/2010, e

Belo Horizonte-MG, no dia 19/03/2010, a fim de, em Brasília, participar do III Congresso Consad de Gestão Pública, e em Belo Horizonte, participar de reunião técnica na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG, para conhecer o modelo de Gestão da Fundação e do Fundo de Inovação Tecnológica, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.285,15 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor total de R\$207,52 (duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Belo Horizonte-MG/Fortaleza, no valor de R\$864,46 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.357,13 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº067/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA MAIA COSTA**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa-Financeiro, matrícula nº592001000548.7.9, deste Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 18/03/2010, a fim de participar do III Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,72 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$615,24 (seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.648,72 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº068/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUELDE MARIA GONÇALVES MONTENEGRO**, que exerce a função de Administrador, matrícula nº592001000150.1.6, desta

Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 18/03/2010, a fim de participar do III Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$817,82 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$584,84 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.506,42 (hum mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº069/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 10 a 12/03/2010, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº070/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** objeto de serviço, com a finalidade de coletar dados dos novos linígrafos (Campbell), reprogramação dos mesmos e instalação de 02 (dois) sensores na bacia do Riacho Forquilha, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2010, DE 05 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Gilberto Mobus	Pesquisador	IV	10 A 12/03/2010	Quixeramobim-Ce	2 1/2	56,87	142,17
Valdenor Nilo de Carvalho Júnior	Pesquisador	IV	10 A 12/03/2010	Quixeramobim-Ce	2 1/2	56,87	142,17
Jair Barroso Lúcio	Aux. de Administração	V	10 A 12/03/2010	Quixeramobim-Ce	2 1/2	53,80	134,50

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2010**

PROCESSO Nº10117402-0/2010 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Contratação de Instituição para pagamento de taxas de inscrição de servidores da FUNCEME:** Lourdes Irene Claudino Sales, economista, matrícula nº00233.1.0 e Suelde Maria Gonçalves Montenegro, administradora - matrícula Nº00150.1.6, com o objetivo de participarem do III Congresso CONSAD Gestão Pública, a se realizar na cidade de Brasília/DF no período de 15 a 17 de março de 2010, evento promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD. JUSTIFICATIVA: A Contratação dos serviços para pagamento das taxas de inscrição, de servidores da

FUNCEME com o objetivo de participarem do III Congresso CONSAD de Gestão Pública, a se realizar na cidade de Brasília/DF, durante o período de 15 a 17 de março de 2010, poderá ser feita de forma direta, por enquadrar-se na situação de Inexigibilidade de Licitação, diante a inviabilidade de competição, tendo em vista que o Conselho Nacional de Secretários de Administração -CONSAD, é a Instituição oficial promotora do evento, conforme documentos apresentados no processo nº10117402-0, não havendo portanto viabilidade de competição para a escolha, configurando-se, no caso, típica hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme estatuído no Art.25, "Caput", da Lei Federal Nº8.666/93. VALOR: R\$300,00 (trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.571.197.20948.22.33903900.00.0.00 - Projeto:



Atividade 20948 Elemento de Despesa: 339039-00 – PF 3149012009 – Suporte a Execução aos Projetos/Atividade Fim FUNCEME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, “Caput” Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo acima referenciado. CONTRATADA: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD**, inscrito no CNPJ sob o nº04.223.454/0001-63, com endereço SETOR SRTV/SUL QD. 701 - BL 0 110 Salas, 128,129, 130 - ASA SUL BRASÍLIA/DF. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada pelo Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos -FUNCEME, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins. RATIFICAÇÃO: Rarificada pelo Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior -SECITECE, René Teixeira Barreira.

Maria Lindalva de Assis Rêgo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2008

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza-CE e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC**, Av. da Universidade, 2995, Benfica, Fortaleza - CE. II - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **Prorrogar o prazo** de vigência com início em 18 de março de 2010 e término em 18 de setembro de 2010, cujo objeto do Convênio original é a realização do Diagnóstico da Qualidade Ambiental da Região do Araripe, Cariri e entorno no Estado do Ceará, que complementarão os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela FUNCEME na realização do Zoneamento Agroecológico da Mesorregião Sul Cearense, na escala de 1:100.000, de conformidade com os Termos de Referência e o Plano de Trabalho, que fazem parte integrante do presente Convênio, independentemente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original Nº001/2008, que não foram expressamente modificadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e Francisco Antônio Guimarães, Presidente da FCPC.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº036, de 24/02/2010, que publicou a Portaria Nº047/2010, datada de 10 de fevereiro de 2010. **Onde se lê: JOSÉ VIDAL DA SILVA. Leia-se: ANTÔNIO VIDAL DA SILVA.** FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, Fortaleza, 05 de março de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura CONTRATADA: Empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (três) servidores de rede para possibilitar o atendimento às diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC** do Governo no que diz respeito ao uso de softwares livres, conforme decreto nº29.255. Sendo 2 (dois) servidores sem sistema operacional tipo 4, dell, power edge r710, 02 processadores de núcleo quádruplo 2.13 ghz aplicações de 32 e 64 bits, memória ram 8gb instalada, padrão sdrum pc3-10600 ddr3 1333mhz dimm expansão até 144 gb, memória cache l3 de 4mb, controladora de disco sas 8portas, transferência de 3gbps por porta, controladora de vídeo svga, 8mb de memória sdrum ddr2 conector externo de 15 pinos, resolução de 1280 x 1024, gravadora de dvd-rw, 04 discos rígidos capacidade 146gb. padrão sas de 6gbps, hot-plug, e rotação de 10.000 rpm, gabinete rack padrão 19” alt máx de 2u, abertura do gabinete sem ferramentas; 08 baías para instalação de hds sas hotplug, fonte de alimentação redundante de 870w, hotplug, entrada 115 à 230 v, sem monitor tecnologia de prevenção a falha via componente de hardware abrangendo memórias e discos rígidos., gerenciamento remoto do equipamento, interfaces e portas de i/o: 3 slots pci express sendo um pci-e x16 e um,pci-e x4; bios senhas distintas p/administrador (acesso ao setup) e usuário (inicialização), interfaces de rede e comunicação: 1

interface serial, 04 usb versão 2.0. 4 interfaces de rede padrão ethernet 10/100/1000 mbps; e 01 (hum) servidor sem sistema operacional tipo 5, dell, power edge r710, 02 processadores núcleo quádruplo 2.4ghz aplicações de 32 e 64 bits, memória ram 16gb padrão sdrum pc3-10600 ddr3 1333 mhz dimm expansão até 144gb 18 slots para memória, memória cache l3 de 8mb, controladora de disco sas 8 portas, transferência 3gps/s por porta, controladora de vídeo svga, 8mb de memória sdrum ddr2 conector externo de 15 pinos, resolução 1280 x 1024, gravadora de dvd-rw, 04 discos rígidos de 300gb, padrão sas de 6gbps, hotplug, e rotação de 10.000 rpm, gabinete rack padrão 19”alt máx de 4u, abertura do gabinete sem ferramentas; 08 baías para instalação de hds sas hotplug, sistema de travamento; fonte de alimentação redundante de 870w, hotplug, entrada de 115 à 230 v, sem monitor tecnologia de prevenção a falha via componente de hardware abrangendo memórias e discos rígidos, gerenciamento remoto do equipamento, interfaces e portas de i/o/barramento 3 slots pci express sendo um pci-e x16 e 2 pci-ex4; bios senhas distintas para administrador (acesso ao setup) e usuário (inicialização), interfaces de rede e comunicação: 1 interface serial, 04 usb 2.0, 4interfaces de rede padrão ethernet 10/100/1000mbps. possui recurso toe ativo; em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº011/2009 – ETICE, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº005/2009 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009011, conforme Processo nº09308598 – 2 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$27.632,38 vinte de sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.126.888.70018.01.44905200.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA-Secretária da Cultura em exercício e RAYMUNDO DE SÁ PEIXOTO JUNIOR- Representante da DELL Computadores do Brasil LTDA.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima  
ADVOGADO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº269/2009

I - ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **CONSELHO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **readequação do plano de trabalho do convênio original** (“Realização de Conferências Municipais, Conferências Regionais, II Conferência Estadual de Cultura”), a pedido da convenente. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2010. ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA-Secretário da Cultura e MARCOS SALMO LIMA BARRETO- Presidente da Convenente.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima  
ADVOGADO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº01/2010

ESPÉCIE: TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECUT, E DO OUTRO LADO A **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a **cooperação técnica e financeira** entre as partes, mediante a descentralização de crédito orçamentário, para a realização do projeto de Desenvolvimento da Gestão Cultural para o ano de 2010, conforme especificado no Plano de Trabalho, que integra este instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas respectivas alterações, a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01/2005, a Lei 4.320/64, a Lei nº101/00 e o Decreto Estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2010 até 30 de abril de 2010. VALOR: R\$185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.04.122.666.20173.01.33903600.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010. ASSINANTES: Francisco

Auto Filho-Secretário da Cultura e Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno-Diretor-Presidente da FUNCAP. SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Luís Otávio Franco  
ADVOGADO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº040, de 02 de março de 2010, que publicou a Portaria nº033/2010. **Onde se lê:** Convênio nº01/2009. **Leia-se:** Convênio nº01/2010. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Francisco Auto Filho  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2010 DE 02 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	TOTAL
Eutália de Paula Pessoa Parente	Engº Agrônoma	IV	03 a 05/03 e 08 a 09/03/2010	Sobral - Fortaleza - Sobral	4	56,87	227,48	227,48
Eládio Soares de Almeida	Engº Agrônomo	IV	03 a 05/03 e 08 a 10/03/2010	Juazeiro do Norte - Fortaleza - Juazeiro do Norte	5	56,87	284,35	284,35
Francisco Almir Ribeiro	Classificador	V	03 a 05/03 e 08 a 10/03/2010	Iguatu - Fortaleza - Iguatu	5	53,80	269,00	269,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº255/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO**, ocupante do cargo Coordenadora de Planejamento e Gestão, matrícula nº001429-1-3, desta SDA, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25/03/2010, a fim de participar do II Salão Nacional dos Territórios Rurais. - Territórios da Cidadania em foco, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.195,27 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), mais 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$1.299,03 (hum mil, duzentos noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº259/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº139 991-1, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Russas - CE, no dia 06/03/2010 a fim de Participar de audiência pública sobre a situação atual do projeto de irrigação, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (Trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº260/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMAZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0913-1-6, desta Pasta,

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº236/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da reciclagem sobre classificação de arroz e treinamento sobre Gestão da Qualidade, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF/Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

a **viajar** às cidades de Canindé e Monsenhor Tabosa - CE, no período de 08 à 12/03/2010 a fim de Participar de reuniões com técnicos, comunidas e associações cooperativa sobre a instalação das unidades de produção de compostagem organica, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº262/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Recursos Humanos, matrícula nº101996-1-1, desta SDA, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 22 a 27/03/2010 a fim de fornecer orientação para o recadastramento dos servidores ativos da SDA, concedendo-lhe 5 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$371,97 (trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº264/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANE MARY BATISTA**, que exerce a função de Agente Administrativa, matrícula nº102.030-1-5, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** à cidade de Horizonte, no período de 11/03 a 12/03/2010 a fim de Realizar levantamento junto a Comunidade Quilombola de Alto Alegre para o Projeto Protagonismo Quilombola, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (Oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do

Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0268/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, matrícula nº407.892-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de CAMOCIM-CE, no período de 10 a 11.03.2010 a fim de participar de reunião como titular no Conselho do Comitê Gestor do Terminal Pesqueiro Público, no município supra citado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº269/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA SIMONE MOURA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº070490-1-3, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Itapipoca e Aracati-CE., nos dias 11 e 12/03/2010 a fim de participat das Oficinas Territoriais dos Vales do Curu, Aracatiçu e do Litoral Leste, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº271/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de Supervisor Financeiro Grupo Ocupacional - NUFIM referência V matrícula nº407883.1.X, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0536. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº274/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ AIRESVALDO LEAL**, ocupante do cargo de Supervisor de Nucleo - DAS-1, matrícula nº407917-1-x, desta SDA, a **viajar** à cidade de Aratuba/

Fortaleza/Aratuba, no dia 12/03/2010 a fim de participar de Audiência Publica no FORUM local, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$67,62 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$33,81 (Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº010/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: **A cláusula quinta do Convênio nº011/2009, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:** “O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 17 de Abril de 2010, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO, segundo a conveniência das partes envolvidas, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término previsto”: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de Limoeiro do Norte/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de Limoeiro do Norte/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº010/2009, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 08 de Janeiro de 2010.; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e JOÃO DILMAR DA SILVA - Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte

Otoni Lima Bezerra  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 023/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Dr. ANTÔNIO RODRIGUES AMORIM CONTRATADA: Empresa **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua J da Penha, 169, Bairro: Aldeota, CEP: 60.110-120, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº03.861.757/0001-68, CGF sob nº06.312.569-2, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, brasileiro, casado, comerciante, portador de cédula de identidade nº276.746 – MAER., inscrito no CPF/MF sob o nº790.183.788/87, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº1399, Aptº 111, Bairro Vila União, Fortaleza/CE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 14 MOTOCICLETAS 150CC**, REFERENTES AO LOTE 04, VISANDO REESTRUTURAR SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA EM SETE MUNICÍPIOS CEARENSES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009056 SDA, regido pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato, será de 12 (doze) meses, de acordo com a garantia dos produtos e durante a vigência do mesmo, no que couber, deverão ser

mantida todas as condições da Habilitação. VALOR GLOBAL: R\$109.999,96 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto deste Instrumento será pago com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias a seguir: 21100020.20.122.666.15139.22.44905200.00.00 LIMITE FINANCEIRO/PF: 216063.2010. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE - Representante Legal da Empresa UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Otoni Lima Bezerra  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº279/2009

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada pelo Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.333 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, 140, Bairro, Cidade Nova, Tauá-CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ** doravante designada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06741565/0001-06 com sede à Av. Pedro José de Oliveira, 406 no município de Milhã/Ce, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade nº338349-82 SSP-CE e inscrito no CPF nº141.958.953-91, residente e domiciliado no município de Milhã/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553 - 53, portador da cédula de identidade nº310.460 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369 - Apto nº201 - CEP: 60.190.750, Bairro Cocó, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de **cooperação técnica e financeira** tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de Milhã/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09504068-4 e Parecer Jurídico nº1121/2009. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento), ou R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes da SDA, (Recursos do FECOP) ora CONCEDENTE e 50% (cinquenta por cento), ou seja R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes do município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (12482) 21100021.20.601.053.20706.22.33404100.10.0.00 Projeto Finalístico nº21003.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 31 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da Ematerce e JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Milhã/CE.

Otoni Lima Bezerra  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0294 QUIERAMOBIM/2009**  
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRA D'ÁGUA**. OBJETO: **SAA com captação a partir de um injetamento, rede de distribuição de 6252m e 61 ligações domiciliares. Beneficiando 61 Famílias.**004330. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$82.750,25 (Oitenta e

dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e FRANCISCO ANTONIO SARAIVA DA SILVA Representante Legal da Associação Comunitaria de Serra D'Água.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0295 QUIERAMOBIM/2009**  
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE VARZEA DE CIMA**. OBJETO: **SAA com ampliação da rede de distribuição de 1398m e 60 ligações prediais. Beneficiando 60 Famílias.**004331. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$37.368,00 (Trinta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Marcelo Alves Barbosa Representante Legal da Associação Comunitaria Nossa Senhora Aparecida de Varzea de Cima.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0300 CANINDÉ/2009**  
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRA CÂNCÃO**. OBJETO: **Subprojeto composto de captação de um poço eistente, rede de adução de 280m, rede de distribuição com 4057m, cercas/muro de proteção para reservatório, instalação de 5 chafarizes, reservatório elevado de 15m³, sistema de tratamento d'água com clorador de. Beneficiando 37 Famílias.**005021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$80.790,15 (Oitenta mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Maria Lúcia Sousa Borges Representante Legal da Associação de Pequenos Agricultores de Barra Cândia.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0323NOVA RUSSA/2009**  
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PEIXE**. OBJETO: **ADS com const.inst.2250m de rede de adução, inst.e const.de rede de distribuição com 2692m, equipamento para captação de um poço existente, cercas/muros de proteção com reservatorio, instalação de kit's cavaletes e hidrmetro padrão cagece para 40 domicilio. Beneficiando 40 Famílias.**004588. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$71.997,69 (Setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Arimateia de Carvalho Camelo Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Peixe.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0346 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO RIACHO VERDE**. OBJETO: **Construção galpão de 54,4 m²; Trator Agrícola de potencia minima de 65cv; Debulhador de milho de 40/60 sacas/hora; Bomba lubrificante 7kg; Batedor de Feijão 20/25 sacas/hora; Escarificador com 7 hastes; Sulcador de 3 linhas, modelo bico de pato.. Beneficiando 53 Famílias.**005186. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12

meses. VALOR: R\$62.741,80 (Sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.926 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Antônio Valdemir Pinheiro Representante Legal da Associação dos Pequenos Agricultores do Riacho Verde.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0354 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/2009**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SÍTIOS BOA UNIÃO, SÃO BENTO E SANTANA. OBJETO: Sistema de Abastecimento d'Água compreendendo esta 1ª etapa das seguintes unidades: captação a partir de um poço, adutora de água bruta de 351m, tratamento de desinfecção através de clorador de pastilha, reservatório elevado de 25m³, parte da rede de dist. Beneficiando 58 Famílias.005004. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$71.784,71 (Setenta e um setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Ajunto da SDA e Francisco Iracildo de Oliveira Representante Legal da Associação de Moradores dos Sítios Boa União, São Bento e Santana.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0356 SOLONÓPOLE/2009**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MANOEL FURTUNATO. OBJETO: Subprojeto composto de captação por flutuante no açude Bolsão, rede de adução de 1.800m, rede de distribuição de 1.758m, reservatório elevado com 10m³ com fuste de 8m, casa de proteção do comando elétrico, estação de tratamento d'água com filtro, quadro e. Beneficiando 27 Famílias.005250. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$86.982,20 (Oitenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Francisca Helena Oliveira da Silva Representante Legal da Associação Comunitária Rural Manoel Furtunato.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0385 HIDROLÂNDIA/2009**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL COSTA SOBRINHO SANTA TEREZA SILVINO, ZÉ LIMA. OBJETO: Implantação de SAA constando de captação flutuante, casa de proteção para o quadro elétrico, adutora de água bruta de 680m, sistema de tratamento d'água simplificado (filtro e clorador de pastilhas), rede de distribuição de 730m, reservatório elevado de. Beneficiando 22 Famílias.005119. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$52.691,89 (Cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Luiza Costa Oliveira Lima Representante Legal da Associação Comunitária Manoel Costa Sobrinho Santa Tereza Silvino, Zé Lima.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av.

Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.1.06.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova - Tauá - CE, CEP: 63.660-000 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, doravante designada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.718.356/0001-60 com sede a Rua Henrique Soares s/n Bairro: Centro no município de Ararendá, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº93002448718 - SSP-CE e inscrito no CPF nº396.991.103-68, residente e domiciliado à Praça da Matriz, nº260, no município de Ararendá/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553 - 53, portador da Cédula de Identidade nº310.460 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369 - Apto nº201 - CEP: 60.190.750, Bairro Cocó, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de **cooperação técnica e financeira** tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de Ararendá/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas nos Processos Administrativos nº09672851-5 e nº09672872-8 e Parecer Jurídico nº353/2010. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento), ou R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes da SDA, (Recursos do FECOP) ora CONCEDENTE e 50% (cinquenta por cento), ou seja R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes do município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3226) 21100021.20.601.053.20706.22.33504100.10.0.00 e Projeto Finalístico nº210003.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 12 de Fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da Ematerce; JOSÉ ADRIANO PAIVA AGUIAR - Prefeito Municipal de Ararendá.

Otoni Lima Bezerra

COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.1.06.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova - Tauá - CE, CEP: 63.660-000 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, doravante designada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.993.439/0001-01, com sede no município de Nova Russas, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Prefeito MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº370.618-0 SSP-CE e inscrito no CPF nº142.146.003-25, residente e domiciliado no município de Nova Russas/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553 - 53, portador da Cédula de Identidade nº310.460 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369 - Apto nº201 - CEP: 60.190.750, Bairro Cocó, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de **cooperação técnica e financeira** tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de Nova Russas/CE,

conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09672902-3 e Parecer Jurídico nº362/2010. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento), ou R\$30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da SDA, (Recursos do FECOP) ora CONCEDENTE e 50% (cinquenta por cento), ou seja R\$30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do município.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3226) 21100021.20.601.053.20706.22.33404100.10.0.00 e Projeto Finalístico nº210003.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 03 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE; MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES - Prefeito Municipal de Nova Russas.

Otoni Lima Bezerra  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº043, 05/03/2010, que publicou a Portaria nº215/2010. **Onde se lê:** Josias Félix de Lima, período 02 a 05/03/2010 e Carlos Eduardo dos Santos Teixeira, período 02 a 05/03/2010. **Leia-se:** Josias Félix de Lima, período 09 a 12/03/2010 e Carlos Eduardo dos Santos Teixeira, período 09 a 12/03/2010. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2010

PROCESSO Nº09223718-5/ADAGRI Fortaleza/Ceará. OBJETO: **Aquisição de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário** para a Unidade Local da ADAGRI, em Pedra Branca-CE, durante o período de 12 (doze) meses, devendo ainda ser convalidado o período da utilização do presente objeto, compreendido entre os meses de Dezembro/2008 até Fevereiro/2010. JUSTIFICATIVA: A aquisição destes serviços visa fornecer o abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Unidade Local da ADAGRI, em Pedra Branca – CE, uma vez que a supracitada autarquia é exclusiva na prestação do serviço de abastecimento de água e de esgotamento no município citado. VALOR: R\$1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.400.20152.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA – SAAE/PEDRA BRANCA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI Francisco Sátiro da Costa - Gerente Administrativo Financeiro. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao dispositivo no Art.26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Francisco Edilson de Castro - Presidente da ADAGRI.

Francisco Sátiro da Costa  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Fortaleza, Ceará, 22 de fevereiro de 2010.

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2008; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III -

ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1.900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA- CE; IV - CONTRATADA: **DALANY MENEZES OLIVEIRA**, brasileira, solteira; V - ENDEREÇO: RUA ANDRÉ ALVES COSTA, 231 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, COM O VALOR MENSAL DE R\$378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) VALOR GLOBAL DE R\$4.536,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 02/03/2010 A 01/03/2011; X - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XI - DATA: 09 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA/ PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO E DALANY MENEZES OLIVEIRA/LOCADORA.**

Francisco Galba Viana  
ASSESSOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº129/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará, e alterações posteriores, e em conformidade com o que dispõe o art.8º da Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial do Convênio Nº041/2008**, assinado entre a Secretaria da Educação e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**, por omissão do dever de prestar contas dos recursos transferidos, oriundos da implantação do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, no período letivo de 2008, o que para tanto, resolve designar a servidora FRANCISCA ERBENE MARTINS BERNARDINO, Cargo de Contador, matrícula nº91.225.1.6, como Tomadora de Contas Especial, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes foi requerida. Fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo ainda ser prorrogado no interesse da Administração. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº134/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091936438/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA ZAILA E SILVA LAVOR**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº047930-1-3, ocorrido em 15 de fevereiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO PEREIRA - 1º OFÍCIO-REG. CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE no Município de JUAZEIRO DO NORTE, em 20 de fevereiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº135/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096899417/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **RAIMUNDA TAVARES BATISTA BORGES**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº064678-1-4, ocorrido em 10 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo TABELIÃO BEL. MARCELINO MARCIEL TORRES - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARBALHA no Município de BARBALHA, em 11 de fevereiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de

maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº136/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100947859/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **TEREZINHA SILVA DO VALE**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06, matrícula(s) nº059015-1-0, ocorrido em 10 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 11 de fevereiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº137/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100947875/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **LORENA FALCÃO RIBEIRO**, Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula(s) nº118625-1-9, ocorrido em 24 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO JEREISSATI no Município de FORTALEZA, em 01 de março de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100948286/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº061049-1-6, ocorrido em 11 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO QUEZADO - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE AURORA no Município de AURORA, em 22 de fevereiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091983894/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **ANTONIO AUDISIO ALMEIDA CASTRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12, matrícula(s) nº076819-1-7, ocorrido em 18 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO ANTONIO HILTON LOPES DA COSTA 1º. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE MOMBACA no Município de MOMBACA, em 21 de janeiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº144/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096926198/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO LIRA NOBRE**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 03, matrícula(s) nº079983-1-7, ocorrido em 19

de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO PEREIRA - 1º OFÍCIO-REG. CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE no Município de JUAZEIRO DO NORTE, em 22 de fevereiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100950841/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA CLEIDE GOMES DE ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06, matrícula(s) nº087876-1-1, ocorrido em 28 de novembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO-REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 30 de novembro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº146/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100951740/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA DO CARMO AVELINO MORENO**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 04, matrícula(s) nº153404-1-X, ocorrido em 25 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO COSTA LIMA 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE ARACATI no Município de ARACATI, em 01 de março de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº147/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100957382/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **UILMA MARIA GOMES TAVARES RABELO**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº012194-1-3, ocorrido em 22 de dezembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO MAGALHÃES - 1º OFÍCIO-REG. CIVIL DE ALTO SANTO no Município de ALTO SANTO, em 04 de janeiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº148/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100948758/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA DE LOURDES COSTA DE OLIVEIRA**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula(s) nº043003-1-9, ocorrido em 20 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO  
DE PROFESSOR PLENO I  
EDITAL Nº005/2010-GAB – SEDUC/CE, DE 17 DE MARÇO  
DE 2010**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício tornam públicos o horário e os locais das provas objetivas, assim como os módulos que compõem a prova do Programa de Capacitação Profissional para o cargo de Professor Pleno I, referente à 3ª etapa – Programa de Capacitação Profissional.

As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 21 de março de 2010, às 14 horas (horário local de Fortaleza/CE).

**1 DOS LOCAIS**

1.1 O candidato deverá realizar a prova objetiva na mesma cidade em que realizou os módulos de 1 a 4 do Programa de Capacitação Profissional.

1.2 O candidato poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducce2009> para verificar o seu local de provas, entre os listados abaixo, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

**1.3 CIDADE: FORTALEZA/CE**

Candidatos inscritos no cargo de Professor Pleno I que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida com realização do Programa de Capacitação Profissional em Fortaleza/CE

Inscrição	Nome	Local
1000267	FRANCISCO EDMAR LIRA DE SOUSA	EEEP Joaquim Albano – Rua Júlio Siqueira, nº390 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE
10008379	IZABELLE DE VASCONCELOS COSTA	
10014291	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	
10010943	NADIA PONTE FAÇANHA	
10021123	PATRICIA VERAS RODRIGUES	
10017401	SILVIANA MARIA SILVA COLARES	
10000557	DANILO PEREIRA CAVALCANTE	
10023075	HELENICE NOGUEIRA DE ARAUJO MENEZES	EEEP Paulo VI – Rua Jorge Dummar, nº1.841 – Jardim América, Fortaleza/CE

Disciplina	Local
Arte-Educação	EEEP Joaquim Albano – Rua Júlio Siqueira, nº390 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE
Biologia	Colégio Estadual Justiniano de Serpa – Avenida Santos Dumont, nº56 – Centro, Fortaleza/CE
Educação Física	EEEP Joaquim Albano – Rua Júlio Siqueira, nº390 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE
Filosofia	Colégio Jenny Gomes – Avenida Borges de Melo, nº210 – Aeroporto, Fortaleza/CE
Física	Colégio Jenny Gomes – Avenida Borges de Melo, nº210 – Aeroporto, Fortaleza/CE
Geografia	EEEP Presidente Roosevelt – Avenida Bezerra de Menezes, nº435 – Farias Brito, Fortaleza/CE
História	EEFM José de Alencar – Rua Veneza, nº84 – Messejana, Fortaleza/CE
Língua Espanhola	EEEP Joaquim Albano – Rua Júlio Siqueira, nº390 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE
Língua Inglesa	EEEP Paulo VI – Rua Jorge Dummar, nº1.841 – Jardim América, Fortaleza/CE
Língua Portuguesa	EEFM Paulo Benevides – Rua Angélica Gurgel, nº186 – Messejana, Fortaleza/CE
Matemática	Colégio Estadual Justiniano de Serpa – Avenida Santos Dumont, nº56 – Centro, Fortaleza/CE
Química	EEEP Juarez Távora – Rua Ministro Joaquim Bastos, nº747 – Fátima, Fortaleza/CE
Sociologia	EEEP Joaquim Albano – Rua Júlio Siqueira, nº390 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE

**1.4 CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE/CE**

Cargo	Local
Professor Pleno I – todas as disciplinas	EEM Governador Adauto Bezerra – Avenida Castelo Branco, s/nº- Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE

**1.5 CIDADE: QUIXADÁ/CE**

Cargo	Local
Professor Pleno I – todas as disciplinas	EEEP Maria Cavalcante Costa – Avenida Jesus Maria José, nº2.990 – Jardim dos Monolitos, Quixadá/CE

**1.6 CIDADE: RUSSAS/CE**

Cargo	Local
Professor Pleno I – todas as disciplinas	EEEP Professor Walquer Cavalcante Maia – Travessa Pedro Araújo, nº175 – Bairro Ipiranga, Russas/CE

**1.7 CIDADE: SOBRAL**

Cargo	Local
Candidatos ao cargo de Professor Pleno I: Arte-Educação, História, Língua Portuguesa e Matemática.	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira – Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, s/nº- Parque Silviana II, Sobral/CE
Candidatos ao cargo de Professor Pleno I: Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, Língua Inglesa, Química e Sociologia.	EEFM Professor Luís Felipe – Rua Coronel José Silvestre, nº760 – Junco, Sobral/CE

2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.3 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no subitem 3.2.7 do Edital Nº003/2010 – SEDUC/CE – GAB-SEDUC/CE, de 2 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e neste edital.

3 Módulos que compõem a prova objetiva do Programa de Capacitação Profissional:

MÓDULOS	Nº QUESTÕES
Módulo 2 – Administração Pública e Direitos e Deveres do Servidor	10
Módulo 3 – Política Educacional e Legislação da Educação Básica	10
Módulo 4 – Didática Geral	10
Módulo 5 – Didática aplicada a área da disciplina para a qual o candidato concorre	30

3.1 O Módulo 1 – Introdução à Educação a Distância e ao Uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem, não será objeto para a prova objetiva.

3.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

3.2.1 O cálculo da nota na prova objetiva será igual à soma das notas das questões concordantes com o gabarito oficial definitivo da prova dividida por 6.

4 O resultado final no Programa de Capacitação Profissional será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducce2009>, na data provável de 29 de março de 2010.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 08555765-0/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIRAS LIMA – CNPJ: 00.171.444/0018-38 – LAVRAS DA MANGABEIRA/CE CONTRATADA: **IRACEMA GOMES VIANA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da escola contratante, conforme cronograma de entrega doc. junto, Itens: 01, 03, 04, 06, 08, 15, 16, 17, 19, 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência é igual ao da NE 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.605,50 (Hum mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE nº1505/09 – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS:



Maria Lionete de Sousa Tomaz Teófilo, CONTRATANTE e Iracema Gomes Viana, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Lucimar de S. Queiroz, 02 – Lúcia Viana Crispin. Fortaleza, 11 de março de 2010.  
Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08555765-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIRAS LIMA – CNPJ: 00.171.444/0018-38 – LAVRAS DA MANGABEIRA/CE CONTRATADA: **GERALDO FLORENTINO DA SILVA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da escola contratante, conforme cronograma de entrega doc. junto, Itens: 05, 09, 11, 12, 20, 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência é igual ao da NE 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.258,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE nº1505/09 - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Lionete de Sousa Tomaz Teófilo, CONTRATANTE e Geraldo Florentino da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Lucimar de S. Queiroz, 02 – Lúcia Viana Crispin. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08555765-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIRAS LIMA – CNPJ: 00.171.444/0018-38 – LAVRAS DA MANGABEIRA/CE CONTRATADA: **MANOEL FILHO DA SILVA PINHEIRO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da escola contratante, conforme cronograma de entrega doc. junto, Itens: 02, 07, 10, 13, 14, 18, 22, 23, 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.694,20 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE nº1505/09 - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Lionete de Sousa Tomaz Teófilo, CONTRATANTE e Manoel Filho da Silva Pinheiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eva Maria Teles, 02 – Carlos Magno da Silva de Oliveira. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09095278-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS – CNPJ: 00.273.843/0055-54 – ARACATIAÇU/CE CONTRATADA: **F. TARCÍSIO G. PARENTE - EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 80 (oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.244,00 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Manoel Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Francisco Tarcísio Gomes Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Wilma Duarte Ponte, 02 – Francisca Cleomar de Sá Barbosa. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09095278-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS – CNPJ: 00.273.843/0055-54 – ARACATIAÇU/CE CONTRATADA: **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 22, 23, 24 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 80 (oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.214,00 (oito mil, duzentos e quatorze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Manoel Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Wilma Duarte Ponte, 02 – Francisca Cleomar de Sá Barbosa. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09122057-2/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM RAUL BARBOSA, CNPJ Nº05.259.103/0001-94 - JAGUARIBE/CE CONTRATADA: **SERVE BEM CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução dos serviços de Construção de Sala** para laboratório de Informática, na EEFM Professor Raimundo Lima Gomes (Anexo da EEFM RAUL BARBOSA, no município de Jaguaribe-Ce., conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante Carta Convite Nº02/2009 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$44.487,39 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) pagos em duas parcelas e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: Paulo Peixoto Vieira - CONTRATANTE e Fernando Teles de Freitas Cardoso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Fátima Lima Barbosa, 02 - Norma Lúcia Cavalcante Aires. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09122298-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGILIO CORREIA LIMA – CNPJ: 01.598.871/0004-64 – PEREIRO/CE CONTRATADA: **M E LOPES MERCADINHO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Nacional de Alimentação Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 24, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$13.772,00 (Treze mil, setecentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE nº15432. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Eugênio Matias de Queiroz, CONTRATANTE e Maria

Eliane Lopes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Leonice de Moraes, 02 – Maria do Carmo de Freitas. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09122750-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA COSME ALVES DE LIMA – CNPJ: 05.867.287/0001-75 – JAGUARIBE/CE CONTRATADA: **D G DE ALMEIDA DIÓGENES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº15285. DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca de Freitas Guedes, CONTRATANTE e Dárcio Gleine de Almeida Diógenes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lilian Felix Pinheiro de Araújo, 02 – Joaquim Bezerra Cavalcante. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09122790-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA COSME ALVES DE LIMA – CNPJ: 05.867.287/0001-75 – JAGUARIBE/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO SÉRGIO ALMEIDA PINHEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº15285. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisca de Freitas Guedes, CONTRATANTE e Raimundo Sérgio Almeida Pinheiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lilian Felix Pinheiro de Araújo, 02 – Joaquim Bezerra Cavalcante. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09283318-7/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - JOAQUIM GOMES BASÍLIO - CNPJ/MF: 05.155.264/0001-38 - BREJO SANTO/CE CONTRATADA: **ANA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para alunos matriculados nas turmas do Ensino Presencial da EJA - Educação de Jovens e Adultos, constantes nos Anexos I e II, itens: 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 32, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.912,90 (três mil, novecentos e doze reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: PNAE - Programa Nacional de

Alimentação Escolar NE Nº10031 de 04/09/2009 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Pinheiro Sampaio Leite - CONTRATANTE, Ana Tereza de Araújo Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Raimunda Aleriana de Lima Basílio Cavalcante, 02. Francisco Aledson Furtado de Sá. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09283318-7/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - JOAQUIM GOMES BASÍLIO - CNPJ/MF: 05.155.264/0001-38 - BREJO SANTO/CE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para alunos matriculados nas turmas do Ensino Presencial da EJA - Educação de Jovens e Adultos, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 21, 24, 26, 30, 31, 33, 34, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.852,40 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar NE Nº10031 de 04/09/2009 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Pinheiro Sampaio Leite - CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Raimunda Aleriana de Lima Basílio Cavalcante, 02. Francisco Aledson Furtado de Sá. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09301694-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS – CNPJ: 1187830290-03 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **R. B. DE MELO DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, Itens: 02, 03, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 29, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.257,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Alexandre Souza, CONTRATANTE e Rafaelle Batista de Melo Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Stela Maria Regadas Barros, 02 – Wirginia Borges de Sousa. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09301694-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS – CNPJ: 1187830290-03 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no Anexo 1.1 e os itens nº01,05,07,08,12,18,20,21,27,28 no Anexo 1.2, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de

transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.793,15 (Oito mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Alexandre Souza, CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Stela Maria Regadas Barros, 02 – Wirginia Borges de Sousa. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09369011-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GAL. EUDORO CORRÊA – CNPJ: 00.118.783/0057-67 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FJR VIANA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Ensino Médio, referente do ano de 2009 (6º ao 10º repasse), NE 7792, constantes do Anexo I, Itens: 12,17, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$221,50 (Duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cirino Lima, CONTRATANTE e Francisco de Assis da Rocha Evangelista, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria das Graças Miranda de Castro, 02 – Maria Bezerra Lopes. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09369011-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GAL. EUDORO CORRÊA – CNPJ: 00.118.783/0057-67 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Ensino Médio, referente do ano de 2009 (6º ao 10º repasse), NE 7792, constantes do Anexo I, Itens: 13, 26, 32, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.167,50 (Hum mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cirino Lima, CONTRATANTE e Antonio Carlos Venâncio, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria das Graças Miranda de Castro, 02 – Maria Bezerra Lopes. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09369011-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GAL. EUDORO CORRÊA – CNPJ: 00.118.783/0057-67 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J L VIANA FILHO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Ensino Médio, referente do ano de 2009 (6º ao 10º repasse), NE 7792, constantes do

Anexo I, Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.598,75 (Nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cirino Lima, CONTRATANTE e João Laurindo Viana Filho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria das Graças Miranda de Castro, 02 – Maria Bezerra Lopes. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09369011-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GAL. EUDORO CORRÊA – CNPJ: 00.118.783/0057-67 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Ensino Médio, referente do ano de 2009 (6º ao 10º repasse), NE 7792, constantes do Anexo I, Itens: 03, 15, 18, 28, 29, 31, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.383,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e três reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cirino Lima, CONTRATANTE e Antonio Flaviano Cid de Freitas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria das Graças Miranda de Castro, 02 – Maria Bezerra Lopes. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09451410-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. CÉSAR CALS - CNPJ/MF: 00.118.783/0041-08 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I, itens: 06, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$11.828,00 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/NE Nº8909/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Eliseu Paiva Rodrigues - CONTRATANTE, Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Edmar Pinto Filho, 02. Rosália Maria Simões Alves. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09451410-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. CÉSAR CALS - CNPJ/MF: 00.118.783/0041-08 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LIDUINA LIMA DE OLIVEIRA**

(**COMERCIAL POSITIVA**). OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 26, 29 e 34, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$10.833,20 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/NE Nº8990/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Eliseu Paiva Rodrigues - **CONTRATANTE**, Liduina Lima de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01. Edmar Pinto Filho, 02. Rosália Maria Simões Alves. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09451900-5/2009

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CLÁUDIO MARTINS – CNPJ: 00.118.783/0045-23 – FORTALEZA/CE **CONTRATADA:** **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$7.520,20 (Sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Márcia Oliveira Barreto, **CONTRATANTE** e Francisca das Chagas Aguiar, **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Diana Martins V. Borges, 02 – Regina L. A. Madureira. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09451900-5/2009

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CLÁUDIO MARTINS – CNPJ: 00.118.783/0045-23 – FORTALEZA/CE **CONTRATADA:** **COM. DOMINGOS - D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.156,65 (Dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Márcia Oliveira Barreto, **CONTRATANTE** e Daniel Guilherme Saunders Linhares, **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Diana Martins V. Borges, 02 – Regina L. A. Madureira. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09508401-0/2009

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA – CNPJ: 00.118.783/0116-51 – FORTALEZA/CE **CONTRATADA:** **J. L VIANA**

**FILHO.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexos I, Item: 20, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$323,40 (Trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Ana Lúcia Vieira de Lima, **CONTRATANTE** e João Laurindo Viana Filho, **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Fernanda Augusta Castro Oliveira, 02 – Maria Carmencita Freire e Silva do Nascimento. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09508401-0/2009

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA – CNPJ: 00.118.783/0116-51 – FORTALEZA/CE **CONTRATADA:** **COMERCIAL DOMINGOS.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexos I, Item: 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 19, 25, 26, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$1.712,35 (Hum mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Ana Lúcia Vieira de Lima, **CONTRATANTE** e Daniel Guilherme Saunders Linhares, **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Fernanda Augusta Castro Oliveira, 02 – Maria Carmencita Freire e Silva do Nascimento. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09524634-7/2009

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CARMINHA VASCONCELOS – CNPJ: 01.692.720/0003-90 – MORRINHOS/CE **CONTRATADA:** **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** MORRINHOS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$727,00 (Setecentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Maria Edna Jovino Araújo, **CONTRATANTE** e Paulo Sérgio Tomaz, **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Ana Regina Neves, 02 – Margarida Maria Vasconcelos. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09524634-7/2009

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CARMINHA VASCONCELOS – CNPJ: 01.692.720/0003-90 – MORRINHOS/CE **CONTRATADA:** **F. TARCÍSIO G. PARENTE - ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de**

**Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, Itens: 05, 13, 14, 15, 23, 26, 27, 34, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$746,80 (Setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Edna Jovino Araújo, CONTRATANTE e Francisco Tarcísio Gomes Parente, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Regina Neves, 02 – Margarida Maria Vasconcelos. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09593845-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES - CNPJ/MF: 00.118.783/0129-76 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENANCIO LTDA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$10.407,36 (dez mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima - CONTRATANTE, Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Yuri Harlen Vasconcelos, 02. Maria Cleomar Lima. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09593845-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES - CNPJ/MF: 00.118.783/0129-76 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MILENAR COMERCIAL - JOÃO LUCIVALDO DA MOTA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima - CONTRATANTE, Ricardo Regis Barroso Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Cleomar Lima, 02. Yuri Harlen Vasconcelos. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09669266-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CRISTO REDENTOR - CNPJ: 00.118.783/0298-60 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o EJA do 3º ao 7º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$811,60 (Oitocentos e onze reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Hernilva Gomes Queiroz, CONTRATANTE e Augusto Cesar Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Noélia Aguiar, 02 – Valdineide Brauna de Sousa. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09669266-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CRISTO REDENTOR - CNPJ: 00.118.783/0298-60 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **A. COSTA DE LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o EJA do 3º ao 7º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 5,7,8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$730,00 (Setecentos e trinta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Hernilva Gomes Queiroz, CONTRATANTE e Albaniza Costa de Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Noélia Aguiar, 02 – Valdineide Brauna de Sousa. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09688119-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PARÓQUIA DA PAZ - CNPJ: 00.118.783/0103-37 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **E. C. DE CARVALHO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, referente as parcelas do 2º semestre do ano de 2009, constante do Anexo I, Itens: 01 ao 46, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$26.393,70 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Najla Maria Giffoni Hissa, CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Samira V. Alencar Pereira, 02 – Francisco Odones da Silva. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09688558-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SANTA LUZIA - CNPJ: 00.118.783/0271-40 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio do 3º ao 7º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 08, 13, 14, 17, 21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.062,30 (Hum mil e sessenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Gilvania Esmeraldo Monteiro, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco de Assis Chacon, 02 – Maria Nadia Aguiar. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09688558-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SANTA LUZIA – CNPJ: 00.118.783/0271-40 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **A. COSTA DE LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio do 3º ao 7º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$653,35 (Seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Gilvania Esmeraldo Monteiro, CONTRATANTE e Albaniza Costa de Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco de Assis Chacon, 02 – Maria Nadia Aguiar. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09688560-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SANTA LUZIA – CNPJ: 00.118.783/0271-40 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio do 3º ao 7º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes,. VALOR GLOBAL: R\$3.631,20 (Três mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Gilvania Esmeraldo Monteiro, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco de Assis Chacon, 02 – Maria Nadia Aguiar. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09688560-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SANTA LUZIA – CNPJ: 00.118.783/0271-40 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALBANISA COSTA DE LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio do 3º ao 7º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,

21 ao 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes,. VALOR GLOBAL: R\$2.374,60 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Gilvania Esmeraldo Monteiro, CONTRATANTE e Albaniza Costa de Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco de Assis Chacon, 02 – Maria Nadia Aguiar. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 052/2010/PROCESSOS Nº09401203-2/10055210-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **LIVRARIA PRO SÉCULO LTDA**, Uberlândia - MG, neste ato representada pelo Sr. MARCELO SAMORA SOUSA, resolvem firmar o presente Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 19.817 (dezenove mil, oitocentos e dezessete) livros** para compor o acervo bibliográfico das 51 Escolas Estaduais de Educação Profissional, conforme anexos, deste Instrumento contratual, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 11.488 de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº127 de 14 de agosto de 2007, bem como pelo Decreto Federal de nº3.555 de 08/08/2000, nº5.450, de 31/03/05, Lei Estadual nº13.623, de 15/07/2005, Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006 e nº27.624, de 22/11/2004 e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da publicação do extrato deste contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Mapp: 448 - Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, Programa: 534 – Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude, PA: 11733 – Expansão da Infra-Estrutura e Aquisição de Equipamento para as Escolas de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional; PF:2200432009 Fontes: 82 – Governo Federal – Administração Direta. Chave – Funcional programática: 13949 22100022.12.363.534.11733.01.44905200.82.2 13950 22100022.12.363.534.11733.02.44905200.82.2 13951 22100022.12.363.534.11733.03.44905200.82.2 13952 22100022.12.363.534.11733.04.44905200.82.2 13953 22100022.12.363.534.11733.05.44905200.82.2 13954 22100022.12.363.534.11733.06.44905200.82.2 13955 22100022.12.363.534.11733.07.44905200.82.2 13956 22100022.12.363.534.11733.08.44905200.82.2. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE, Marcelo Samora Sousa - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08637418-4/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, CNPJ Nº00.376.219.0019-19 - ASSARÉ/CE CONTRATADA: **SOBREIRA ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: tem por objeto desta neste Contrato a **execução dos serviços de construção de 04 (quatro) salas de aula e circulações** na EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a presente CARTA-

CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$109.716,88 (cento e nove mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) pagos em 02 (duas) parcelas e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: José Airton de Alencar - CONTRATANTE e Rômulo Pedrosa Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Iramar Alves, 02 - Francisco Hugo Brilhante de Carvalho. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09122749-6/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA COSME ALVES DE LIMA - CNPJ/MF: 05.867.287/0001-71 - JAGUARIBE/CE CONTRATADA: **DG DE ALMEIDA DIÓGENES-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, itens: 01 ao 05, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta:FNDE/NE Nº9758. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca de Freitas Guedes - CONTRATANTE, Dácio Gleine de Almeida Diógenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Joaquim Bezerra Cavalcante, 02. Lilian Felix Pinheiro de Araújo. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09283589-9/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO - CNPJ:01.607.455/0011-04 - BREJO SANTO/CE CONTRATADA: **ANA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 17, 20, 21, 24 e 25, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 meses a partir da data a homologação, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.741,95 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta FNDE, FONTE 82 NATUREZA 33903000, MERENDA ESCOLAR, referente NE 08147/2009, para 212 alunos no período de 100 dias. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: José Maria Barboza - CONTRATANTE, Ana Tereza de Araújo Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Darlene Monteiro Casimiro, 02. Rosângela Arruda Sampaio Cavalcante. Fortaleza, 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09283589-9/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO - CNPJ:01.607.455/0011-04 - BREJO SANTO/CE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA**. OBJETO: O presente Contrato

tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 22, 23 e 26, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Brejo Santo/CE.. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 meses a partir da data a homologação, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração.. VALOR GLOBAL: R\$854,05 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta FNDE, FONTE 82 NATUREZA 33903000, MERENDA ESCOLAR, referente NE 08147/2009, para 212 alunos no período de 100 dias. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS:: José Maria Barboza - CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Darlene Monteiro Casimiro, 02. Rosângela Arruda Sampaio Cavalcante. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09284504-5/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FLAVIO GOMES GRANGEIRO - CNPJ: 00.120971/0038-67 - PARAIPABA/CE CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 08, 10, 11, 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes,. VALOR GLOBAL: R\$7.964,80 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Adail dos Santos Teixeira, CONTRATANTE e Francisca das Chagas Aguiar, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Claudia Xavier da Silva, 02 - Cristiane Camila Alves de Oliveira. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09284504-5/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FLAVIO GOMES GRANGEIRO - CNPJ: 00.120971/0038-67 - PARAIPABA/CE CONTRATADA: **COM. DOMINGOS - D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 13, 14, 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes,. VALOR GLOBAL: R\$1.339,00 (Hum mil, trezentos e trinta e nove reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Adail dos Santos Teixeira, CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Claudia Xavier da Silva, 02 - Cristiane Camila Alves de Oliveira. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09284598-3/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALDEMAR ALCANTARA - CNPJ/MF: 00.120.971/0061-06 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE CONTRATADA: **M.A. MOREIRA PAPELARIA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens: 04, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 26, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$17.935,80 (dezesete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Marcelo Ferreira Teles - CONTRATANTE, Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Valéria Maria Rocha Sá, 02. Maria Marli Barros Moreira. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09284598-3/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALDEMAR ALCANTARA - CNPJ/MF: 00.120.971/0061-06 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE CONTRATADA: **COMERCIAL DOMINGOS - D & A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 22, 24 e 25 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$12.970,10 (doze mil novecentos e setenta reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Marcelo Ferreira Teles - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Valéria Maria Rocha Sá, 02. Maria Marli Barros Moreira. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09284600-9/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERMÍNIO BARROSO - CNPJ/MF: 00.120.971/0035-14 - PARACURU/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 15, 17, 18, 19, 20, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.271,20 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisca Fátima Pinto de Souza - CONTRATANTE, Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Sizesnanda Lima Moreira, 02. Jaqueline M. de Sousa Gomes. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09284600-9/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERMÍNIO BARROSO - CNPJ/MF: 00.120.971/0035-14 - PARACURU/CE CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.939,70 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisca Fátima Pinto de Souza - CONTRATANTE, Francisca das Chagas Aguiar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Sizesnanda Lima Moreira, 02. Jaqueline M. de Sousa Gomes. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09284636-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CORONEL MURILO SERPA - CNPJ/MF: 00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **F&V FERNANDO VIANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$20.085,00 (vinte mil, oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE, Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. José Valdilson Teixeira, 02. Maria Vilany de Souza Oliveira. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09284636-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CORONEL MURILO SERPA - CNPJ/MF: 00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.182,00 (hum mil, cento e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE, Anderson Queiroz da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. José Valdilson Teixeira, 02. Maria Vilany de Souza Oliveira. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09284640-8/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CNPJ/MF: 00.120.971/0043-24 - TRAIRI/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$17.353,30 (desessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Íris Cardoso dos Santos - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria do Socorro G. de O. Barbosa, 02. Maria da Natividade Barbosa. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09399171-1/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº00.126.592/0001-92 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **ALESSANDRA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO: A **contratação de serviços de apoio logístico** para atender as atividades do Programa Brasil Alfabetizado/Projeto Olhar Brasil com os alunos das Unidades Escolares Pertencentes a 10ª CREDE-RUSSAS - SEDE E MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e Termo, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços, bem como da vigência deste contrato, será até 31/12/2010, contados a partir da publicação do extrato do ontrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$30.140,80 (trinta mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 82 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROJETO OLHAR BRASIL. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Expedito Maurício Pereira Nobre - CONTRATANTE e Alessandra de Almeida Conceição - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Marques de Oliveira, 02 - Janeth Paula Rabelo Cavalcante. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09399303-0/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANCISCO JAGUARIBE, CNPJ Nº00.126.592/0010-83 - JAGUARUANA/CE CONTRATADA: **SOL NASCENTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO FÍSICA DE ACESSIBILIDADE**, DA EEM FRANCISCO JAGUARIBE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº011/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.619,87 (dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00 (R.O). DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Mário Jefferson Pereira Rocha - CONTRATANTE e Francisco Nilo Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lucia de Fátima Rebouças, 02 - Rafael Silva Ferreira. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09453950-2/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - CNPJ: 00.118.783/0284-65 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **F J R VIANA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por **objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$372,23 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Eliana Gondim Sampaio - CONTRATANTE e Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Adriana Débora Oliveira Viana, 02 - Iraceli Ferreira da Silva. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09453950-2/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - CNPJ: 00.118.783/0284-65 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL PIRES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 07, 10, 13, 14, 16, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$267,09 (duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Eliana Gondim Sampaio - CONTRATANTE e Aurineide Pires de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Adriana Débora Oliveira Viana, 02 - Iraceli Ferreira da Silva. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09495655-3/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, CNPJ Nº01.653.170/0002-19 - MARANGUAPE/CE CONTRATADA: **COSTE E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DAS CAIXAS D'ÁGUA, QUADRA DE ESPORTE E VESTIÁRIOS DA QUADRA**, na EEFM CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº04/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: José Evaldo Freitas Abreu - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mércia Maria de Paula Bessa Ferreira, 02 - Raimundo Soares Ramos Júnior. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09506911-9/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM EUNICE MARIA DE SOUSA, CNPJ Nº10.536.335/0001-82 - MAURITI/CE CONTRATADA: **PLANETA COMÉRCIO, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, INFORMÁTICA, MULTIMEIOS E PROFESSORES**, na EEM EUNICE MARIA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$146.778,85 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - FONTE 50. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: José Sideval Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Aécio Alves da Nobrega - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Roberto de Sousa Linhares, 02 - Enianda Maria Landim Macedo Oliveira. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09508401-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ: 00.118.783/0116-51 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M A MOREIRA PAPELARIA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexos I, Item: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.217,20 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Vieira de Lima, CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fernanda Augusta Castro Oliveira, 02 - Maria Carmencita Freire e Silva do Nascimento. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09524861-7/2010**

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.692.720/0001-28 - ACARAÚ/CE CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA FREITAS SILVEIRA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **execução de serviços de Apoio logístico** para realização de eventos e outros serviços complementares, conforme itens ganhos (01,02,03) referente a almoço e coffee break (manhã e tarde), que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - CONTRATANTE e Maria de Fátima Freitas Silveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rafaelly Deyse Oliveira, 02 - Francisco Alex Silveira de Souza. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09524863-3/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE, CNPJ Nº01.692.720/0001-28 - ACARAÚ/CE CONTRATADA: **C L CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO** na 3ª CREDE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$52.281,31 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) pagos em Uma Única Parcela e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - CONTRATANTE e Antonio Abelardo Sousa Laurindo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Alex Silveira de Souza, 02 - Rafaelly Deyse Oliveira. Fortaleza, 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09631330-7/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES - CNPJ: 01.653.170/0012-90 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **MARIONETE DE SOUSA MARCELINO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.894,98 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Souza - CONTRATANTE e Marionete de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Ana Maria Ribeiro Pereira, 02 - Maria Nobre Batista. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09631330-7/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES - CNPJ: 01.653.170/0012-90 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **MARIA VALDEREIS MARCELINO ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 16, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.919,80 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Souza - CONTRATANTE e Maria Valdereis Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Ana Maria Ribeiro Pereira, 02 - Maria Nobre Batista. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09661318-1/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MATIAS BECK – CNPJ: 00.118.783/0086 – FORTALEZA/CE  
 CONTRATADA: **PIRES COM. DE SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.176,26 (Três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Carla Maria de Araújo Bica, CONTRATANTE e Tereza Pires dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Keyla Macial Lima, 02 – Liliane Bragança de Oliveira. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09661318-1/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MATIAS BECK – CNPJ: 00.118.783/0086 – FORTALEZA/CE  
 CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 03, 04, 05, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.215,34 (Hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Carla Maria de Araújo Bica, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Keyla Macial Lima, 02 – Liliane Bragança de Oliveira. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09667282-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE JOSÉ ARIMATÉIA DINIZ - CNPJ/MF: 00.319.801/0004-67 – JARDIM/CE  
 CONTRATADA: **JOSÉ ALDO PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 19, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.254,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Joiceilton Candido Rocha - CONTRATANTE e José Aldo Pereira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cibele de Oliveira Vidal, 02 – Maria Rufina de Souza. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09667975-1/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PAULO BENEVIDES, CNPJ Nº00.118.783/0137-86 - FORTALEZA/CE  
 CONTRATADA: **RG LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS BIOMÉTRICOS**, na EEFM PAULO BENEVIDES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.363,65 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) pagos em parcela única e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE e Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tarcisio Soriano Aderaldo Filho, 02 - Francisco José da Silveira. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09669337-1/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE JOSÉ ARIMATÉIA DINIZ - CNPJ/MF: 00.118.783/0022-37 FORTALEZA/CE  
 CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.281,05 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Natércia Maria Mendes Avelino - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Edilana Lima Teixeira, 02. Francisco Rafael F. Paula. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09669337-1/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE JOSÉ ARIMATÉIA DINIZ - CNPJ/MF: 00.118.783/0022-37 FORTALEZA/CE  
 CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 06, 07, 08, 10, 19, 20, 21, 29, 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.777,50 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Natércia Maria Mendes Avelino - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Edilana Lima Teixeira, 02. Francisco Rafael F. Paula. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09687486-4/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO - CNPJ/MF: 00.118.783/0117-32 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 16, 20, 21, 22, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.886,83 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Tânia Roberta da Silva - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Imaculada Isidório Silva, 02. Maria Célia dos Santos Lima. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09687486-4/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO - CNPJ/MF: 00.118.783/0117-32 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.059,76 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Tânia Roberta da Silva - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Imaculada Isidório Silva, 02. Maria Célia dos Santos Lima. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09687488-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO - CNPJ/MF: 00.118.783/0117-32 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.858,01 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Tânia Roberta da Silva - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Imaculada Isidório Silva, 02. Maria Célia dos Santos Lima. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09687488-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO - CNPJ/MF: 00.118.783/0117-32 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 16, 20, 21, 22, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.599,70 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Tânia Roberta da Silva - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Imaculada Isidório Silva, 02. Maria Célia dos Santos Lima. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09688519-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DRAGÃO DO MAR - CNPJ: 00.118.783/0049-57 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MELO DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$10.682,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: José Gilberto B. Maia, CONTRATANTE e Rafaelle Batista de Melo Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eliana Ferreira de Souza, 02 – Maria Zeneide Gomes Quinderé. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09688519-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DRAGÃO DO MAR - CNPJ: 00.118.783/0049-57 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 03, 08, 09, 14, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 31, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$10.315,35 (Dez mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: José Gilberto B. Maia, CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eliana Ferreira de Souza, 02 – Maria Zeneide Quinderé. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690236-1/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **MANOEL FILHO DA SILVA PINHEIRO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e I, itens: 02, 03, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 29, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.209,18 (hum mil, duzentos e nove reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Manoel Filho da Silva Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690236-1/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO NETO DE QUEIROZ-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e I, itens: 04, 07, 24, 27, 28, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$615,50 (seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Raimundo Neto de Queiroz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690236-1/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **CÍCERO ISIDORO DA SILVA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e I, itens: 01, 05, 06, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 30, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.291,50 (hum mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Cícero Isidoro da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690236-1/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **A.C. CASSUNDÉ - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e I, item: 18 que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Antônio Cavalcante Cassundé - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690238-8/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO NETO DE QUEIROZ-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar da EJA (Ensino de Jovens e Adultos), constante no Anexo I e I, itens: 02, 03, 08, 11, 12, 14, 19, 22, 23, 24, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$241,33 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Raimundo Neto de Queiroz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690238-8/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **CÍCERO ISIDORO DA SILVA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar da EJA (Ensino de Jovens e Adultos), constante no Anexo I e I, itens: 01, 04, 05, 09, 10, 13, 15, 17, 18, 21, 25, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$386,00 (trezentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Cícero Isidoro da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690238-8/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **A.C. CASSUNDÉ - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar da EJA (Ensino de Jovens e Adultos), constante no Anexo I e I, itens: 06, 07, 16, 20, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$230,00 (duzentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Antonio Cavalcante Cassundé - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690257-4/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **CÍCERO ISIDORO DA SILVA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e I, itens: 01, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 30, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.201,00 (três mil, duzentos e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Cícero Isidoro da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690257-4/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **A.C. CASSUNDÉ - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e I, itens: 02, 08, 16, 20, 24 que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.533,50 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Antonio Cavalcante Cassundé - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09690257-4/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CNPJ/MF: 00.332.134/0022-34 VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO NETO DE QUEIROZ-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e I, itens: 04, 07, 09, 13, 14, 15, 18, 23, 27, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.084,65 (dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Antonia Máximo de Carvalho - CONTRATANTE, Raimundo Neto de Queiroz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Robenomir Vilar, 02. Francisco Carlos Pinheiro. Fortaleza, 06 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09690466-6/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº00.376.219/0006-02 - CRATO/CE CONTRATADA: **CONSTRUTORA KENNEDY BARROS LTDA**. OBJETO: Tem por objetivo este contrato a **execução dos serviços de construção** de sala para academia na EEFM ESTADO DA BAHIA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias,, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$77.999,12 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Pedro João de Oliveira - CONTRATANTE e Kennedy Pessoa Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Alcantara de Oliveira Rodrigues, 02 - Francisca Anaete de Lima. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09690584-0/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PADRE LUIS FILGUEIRAS, CNPJ Nº00.376.219/0027-29 - NOVA OLINDA/CE CONTRATADA: **SOBREIRA ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ACADEMIA**, na EEFM PADRE LUIS FILGUEIRAS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO na modalidade CONVITE nº01/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: NOVA OLINDA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 dias. VALOR GLOBAL: R\$77.729,86 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonio Roberto de Araújo Souza - CONTRATANTE e Ramulo Pedrosa Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Aparecida Alves de Matos, 02 - Rosares Amorim Fernandes. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº086/2009/PROC. Nº09668571-9**  
**CONVENIENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada **CONVENIENTE** e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO, daqui por diante denominada **CONCEDENTE**, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo **desenvolver o Projeto de reforma da Escola Antônio Reginaldo M. de Almeida (André Campelo)**, no Município de Potiretama, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, mediante as condições seguintes. **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da publicação deste Termo no DOE. **VALOR:** O valor global do Projeto é de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), arcando a **CONCEDENTE** com valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e a **CONVENIENTE** com R\$11.000,00 (onze mil reais) a título de contrapartida, a ser repassado em 03 (três) parcelas em conformidade com o convênio original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: (SALÁRIO EDUCAÇÃO). 5863 22100022.12.361.058.10705.07.33403900.07.0. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, FRANCISCO ADELMO N. QUEIROZ DE AQUINO - Prefeito Municipal. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2010/PROC. Nº10060752-7**  
**CONVENIENTES:** A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, pessoa Jurídica de direito público, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Plácido Cidade Nuvens e a Secretária da Educação do Estado do Ceará, doravante denominada **SEDUC/CE**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** Objetivando a **implantação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES**, nos termos do Edital CAPES/DEB nº02/2009 - PIBID, em especial o seu item 3.2.1, letra “c” mediante as cláusulas e condições a seguir expostas: O presente convênio tem como objetivo, a implantação e operacionalização por parte da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID; elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de Licenciatura da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica; incentivar escolas públicas de Educação Básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores; melhorar os índices de avaliação educacional das Escolas envolvidas no PIBID. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FORO: VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir de sua assinatura por 02 (dois) anos, tempo esse devidamente relacionado à duração do PIBID, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, inclusive, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, segundo a conveniência dos convenientes. O convênio será publicado, através de extrato, no Diário Oficial do Estado do Ceará, às expensas da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. E por estarem de pleno acordo, foi o presente convênio firmado pelas partes convenientes em 02 (duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os seus efeitos a quem se propõem. **VALOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Crato - CE, 12 de fevereiro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** PLÁCIDO CIDADE NUVENS - Reitor da URCA, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação do Estado do Ceará. **TESTEMUNHAS:** 1- João Luís do Nascimento Mota - Pró Reitor de Ensino e Graduação/PROGRAD, 2- Paulo César Cavalcante de Oliveira - Professor Universitário e Coordenador Institucional do PIBID. Fortaleza 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº025/2010/PROC. Nº09664156-8**  
**CONVENIENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e **MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE**, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a) JOSÉ FERREIRA MATEUS, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo **desenvolver o Projeto de reforma de 04 (quatro) escolas**, no Município de Itatira/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, mediante as condições seguintes. **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da publicação deste Termo no DOE. **VALOR:** O valor global do Projeto é de R\$R\$247.674,10 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos), arcando a **CONCEDENTE** com valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e a **CONVENIENTE** com R\$47.674,10 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos) a título de contrapartida, a ser repassado em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: (SALÁRIO EDUCAÇÃO). 22100022.12.361.058.10705.05.33403900.07.0. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ FERREIRA MATEUS - Prefeito Municipal. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº029/2010/PROC. Nº10060844-2**  
**CONVENIENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VÁRZEA ALEGRE**, doravante denominada simplesmente APAE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. ANTÔNIA FEITOSA BITU, resolvem celebrar o presente Convênio. **OBJETO:** Este Convênio tem por objetivo **promover a educação planejada**, a fim de assegurar o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, professores, alunos e comunidade, com vistas à inclusão, conforme Projeto “CAMINHOS PARA INCLUSÃO” da APAE de VÁRZEA ALEGRE, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27.01.2005, e a Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, DOE de 29.12.2004, e o Decreto nº27.953, de 13 de outubro de 2005, DOE de 17.10.05, e mediante as Cláusulas e condições seguintes. **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de novembro de 2010, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com o mútuo consentimento das partes. **VALOR:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: 6100 22100022.12.367.074.21185.22.335043000.00.0. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ANTÔNIA FEITOSA BITU - Representante Legal da APAE. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2010/PROC. Nº10060858-2**  
**CONVENIENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ORÓS**, doravante denominada simplesmente APAE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. LUCIENE BERTO SOARES

ASEVEDO, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo **promover a educação planejada**, a fim de assegurar o atendimento de alunos, mães, responsáveis e participantes do clube das mães e professores do Município, com vistas à inclusão, conforme Projeto “MULHERES EXCEPCIONAIS FILHOS ESPECIAIS” da APAE de ORÓS, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27.01.2005, e a Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, DOE de 29.12.2004, e o Decreto nº27.953, de 13 de outubro de 2005, DOE de 17.10.05, e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de novembro de 2010, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com o mútuo consentimento das partes. VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: 6100 22100022.12.367.074.21185.22.33504300.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, LUCIENE BERTO SOARES AZEVEDO - Representante Legal da APAE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº032/2010/PROC. Nº10060846-9**  
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIQUET CARNEIRO**, doravante denominada simplesmente APAE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. FRANCISCA RONALDA DIANA LACERDA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo **promover a educação planejada**, a fim de assegurar o atendimento de adolescentes, jovens e pais dos alunos, com vistas à inclusão, conforme Projeto “GERANDO INCLUSÃO” da APAE de PIQUET CARNEIRO, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27.01.2005, e a Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, DOE de 29.12.2004, e o Decreto nº27.953, de 13 de outubro de 2005, DOE de 17.10.05, e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de novembro de 2010, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com o mútuo consentimento das partes. VALOR: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais, pagos em 02 (duas) parcelas, de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6100 22100022.12.367.074.21185.22.33504300.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, FRANCISCA RONALDA DIANA L. SILVA - Representante Legal da APAE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº034/2010/PROC. Nº10060864-7**  
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (INSTITUTO FILIPPO SMALDONE)**, neste ato representada por sua Coordenadora Sra. SISSIS FÁTIMA DA SILVA DE QUEIROZ, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo **promover a educação planejada**, a fim de assegurar o atendimento de crianças e adolescentes surdos, com vistas à inclusão, conforme Projeto “REABILITAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA E APOIO AO SEMI-INTERNATO” da CONGREGAÇÃO

DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27.01.2005, e a Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, DOE de 29.12.2004, e o Decreto nº27.953, de 13 de outubro de 2005, DOE de 17.10.05, e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de novembro de 2010, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com o mútuo consentimento das partes. VALOR: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), pagos em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6100 22100022.12.367.074.21185.22.33504300.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, SISSIS FÁTIMA DA SILVA DE QUEIROZ - Representante Legal da INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2009/PROC. Nº09399602-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada CEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO CEARÁ (ANPAE - CE)**, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio 036/2009, publicado no DOE de 29/06/09, de acordo com o Processo nº09399602-0, datado em 18.11.2009, regulamentado no art.65, inciso II, alínea “d” pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como **finalidade acrescentar valor ao convênio**, que tem por objetivo desenvolver a implantação e implementação e expansão do Projeto Diretor de Turma nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, com o intuito de minimizar a evasão escolar, motivar os alunos e melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que faz parte integrante do termo original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DO VALOR O valor previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata do valor do convênio, ora aditado, será acrescido em R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), que representa 20% (vinte por cento), ao valor atual do convênio, conforme despacho da CDESC e IG nº466344, constante dos autos. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES - Representante da ANPAE-Ceará. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/2009/PROCESSOS NºS 09397268 - 7/09663555-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº065/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JESUS WERTON GARCIA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº065/2009, publicado no D.O.E de 27.10.2009, de acordo com justificativa exarada nos Processos nº09397268-7, 09663555-0, datados em 12.11.2009, 07.12.09, regulamentados no art.57, inciso VI e §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do convênio, que tem por objetivo a construção de quadra poliesportiva coberta na Escola EMEIF José Homem de Souza Filho, na localidade denominada Sítio Guritiba, no Município de Santana do Cariri/



Ceará, conforme Plano de Trabalho. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de janeiro de 2010 até 24 de abril de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 21 de dezembro de 2009. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JESUS WERTON GARCIA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº076/2008/PROC. Nº09283571-6**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº076/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES, doravante denominado INSTITUIÇÃO, neste ato representada por sua Presidente EDNA CANAN LIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº076/2008, publicado no DOE de 15/07/2008, e de acordo com o Processo nº09283571-6, datado em 08 de janeiro de 2010, regulamentado no art.57, Inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo promover o desenvolvimento da Educação Especial, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de: deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2010 até 30 de novembro de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de janeiro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EDNA CANAN LIRA - Presidente da Pestalozzi. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/2008/PROC. Nº09684043-9**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº044/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito EDVALDO ASSIS DE JESUS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº044/2008, publicado no D.O.E de 26.06.2008, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09684043-9, datado em 08.01.2010, regulamentado no art.57 §1º, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do convênio, que tem por objetivo desenvolver a conclusão de reforma de uma escola, cujo prédio dispõe de oito salas de aula, na localidade de Moitas, e reforma e ampliação da escola de Icará, no Município de AMONTADA/CE, de acordo com o plano de trabalho e orçamento com as especificações em anexo ao convênio original. CLÁUSULA DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 10 de fevereiro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EDVALDO ASSIS DE JESUS - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PROCESSO Nº09687661-1/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Lúcia Maria Gomes. **Resolve Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 31/12/2009, celebrado com a professora **ANA KELLY NOGUEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº98200130526015, com sua carga horária mensal de trabalho de 85 h/a, publicado no D.O.E. de 22/06/2009, páginas 35 e 36. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº09687661-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº216 - SÉRIE 2 ANO X, de 14 de novembro de 2007, páginas 47 e 50, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES, PROCESSO Nº07367116-9, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, com justificativa exarada no processo nº09193688-8. **Onde se lê:** 98200117062611 Charles Carneiro Cordeiro PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200117062611 Charles Carneiro Cordeiro PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº230 - SÉRIE 3 ANO I, 09 de dezembro de 2009, páginas 33 e 34, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09302209-3/2009, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZA TÁVORA - PROMORAR - CNPJ: 00.118.783/0144-05 - FORTALEZA/CE e a empresa STEVE LIMA CARNEIRO, com justificativa exarada no processo nº10091970-7. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$9.267,22 (Nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$9.266,70 (Nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. Fortaleza, 15 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO ESPORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 005/2010 - IG 313066**

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará CONTRATADA: **LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **Contratação de empresa, para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NOS MUNICÍPIOS DE, AQUIRAZ, FORTALEZA (CONJUNTO CEARÁ) E MARACANAÚ (LOTE I), devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº0003/2009-SEESP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$654.077,97 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setenta e sete reais e noventa e sete centavos) pagos em consonância com as medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.013.10433.01.449051.0001. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa, Secretário do Esporte; Francisco Quintino Vieira

Neto, Superintendente do DER, como interveniente e Antônio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto, LA Empreendimentos e Serviços de Engenharia LTDA.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 009/2010 - IG 382264

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **TRINCA ESPORTES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material esportivo** para atender às necessidades da Secretaria do Esporte, através do Projeto Esporte na Minha Cidade, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº09579048-9, e no Pregão Eletrônico nº006/2009, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº006/2009, realizado de acordo com as normas da lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e pelos Decretos Federais nº3.555/2000 e nº5.450/2005 e nos termos propostos pela CONTRATADA. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento definitivo do objeto. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.397.998,82 (um milhão trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com a entrega dos bens. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.015.10467.01.33903200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 24 fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa, Secretário do Esporte e Maria José Lopes Bulos, Representante Legal da contratada.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2010 - IG 457043

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Confederação Brasileira de Triathlon, no sentido de viabilizar a realização do I Campeonato Brasileiro de Triathlon de Longa Distância, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 25/02/2010 a 30/06/2010. VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Carlos Alberto Machado Fróes - PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2010 - IG 475323

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **LIGA CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Liga Cearense de Futebol Amador, no sentido de realizar o evento Copa Ajax de Futebol Sub 16, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 10/03/10 a 31/07/10. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Antônio Pereira Viana - PRESIDENTE DA LIGA CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº125/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula 062844.1.8, lotada no Gabinete - GABIN, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 a 12 de março do corrente ano, a fim de participar dos Núcleos de Estudos e Pesquisas do Programa do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros com a Escola de Administração Fazendária - ESAF, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor de R\$448,22 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), no valor total de R\$1.195,27 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$602,24 (seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.951,27 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº126/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza o servidor **MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil Financeiro - 1.A, matrícula 497762.1.7, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 a 12 de março do corrente ano, a fim de participar do Treinamento do Sistema de Monitoramento dos Estados e Municípios - SIMEM, junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$219,06 (duzentos e dezenove reais e seis centavos), no valor total de R\$584,16 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$560,04 (quinhentos e sessenta reais e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.297,96 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº127/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza o servidor **PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Analista Contábil Financeiro - 1.A, matrícula 497629.1.7, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 a 12 de março do corrente ano, a fim de participar do treinamento do Sistema de Monitoramento dos Estados e Municípios - SIMEM, junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$219,06 (duzentos e dezenove

reais e seis centavos), no valor total de R\$584,16 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$560,04 (quinhentos e sessenta reais e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.297,96 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **CARLOS AUGUSTO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 103555.1.6, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Graja - CE, nos dias 04 e 05 de março do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº129/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **GLAUBER CAPISTRANO CAMURÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 103594.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Graja - CE, nos dias 04 e 05 de março do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº130/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 105809.1.9, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Granja - CE, nos dias 04 e 05 de março do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA

ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº131/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 100508.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Tianguá - CE, no dia 05 de março do corrente ano, a fim de realizar visita para acompanhar a construção do prédio do Posto Fiscal de Tianguá, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **FRANCISCO FARLEY CORDEIRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 104307.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Quixeramobim - CE, no dia 09 de março do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Maria da Conceição Dantas Fernandes - EPP - CGF - 06.955.918-0, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº133/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **FLÁVIO CÂNDIDO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 107507.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Ibiapina - CE, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a fim de fiscalizar a empresa Agroserra Cia. Agro. Ind. Serra da Ibiapina e monitorar postos revendedores de combustíveis, concedendo-lhe 5,5 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº134/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ROBERTO VIEIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 037917.1.8. lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 10 a 12 de março do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Camplast Comércio de Embalagens Ltda - CGF - 06.312.523-4, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº142/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **FELIPE FURTADO LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A, matrícula 497612.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Ibiapina - CE, no período de 01 a 04 de março do corrente ano, a fim de fiscalizar a empresa Agroserra Cia. Agro. Indl. Serra da Ibiapaba - CGF - 06.828.733-0 e M C A Linhares Magalhães - CGF - 06.300.367-8, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº143/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **RONY CÉSAR MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A, matrícula 497688.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Ibiapina - CE, no período de 01 a 04 de março do corrente ano, a fim de fiscalizar a empresa Agroserra Cia. Agro. Indl. Serra da Ibiapaba - CGF - 06.828.733-0 e M C A Linhares Magalhães - CGF - 06.300.367-8, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº144/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **LUCIANO RODRIGUES LUCAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 009688.1.1, lotado na Coordenadoria de administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 5,5 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta

centavos), totalizando R\$295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **LINCOLN ALCANTARA WEYNE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A, matrícula 103544.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Tianguá e Ipú - CE, no período de 02 a 06 de março do corrente ano, a fim de fiscalizar os postos revendedores de combustíveis nas cidades localizadas na chapada da Ibiapaba, conforme Convênio firmado entre a ANP e Secretaria da Fazenda, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº146/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **JOSÉ VALMIR FONTENELE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 100501.1.1, lotado na Coordenadoria de administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no período de 04 a 08 de março do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº147/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza a servidora **MARIA INÊS VALE SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - 1.A, matrícula 497566.1.5, lotada na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, a **viajar** aos municípios de Ipaumirim e Penaforte - CE, no período de 15 a 18 de março do corrente ano, a fim de ministrar treinamento sobre o SITRAM aos Servidores dos Postos Fiscais de Ipaumirim, Monte Alegre e Penaforte, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*